



Fundação Estatal De Atenção  
à Saúde

## Pregão Eletrônico nº 37/2021

**Objeto:** *“Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos”.*

**Órgão requisitante:** Coordenação de Compras.

**Data da abertura:** 05/04/2021 às 08:40 h.

19 PUBLICADO 24/3/21


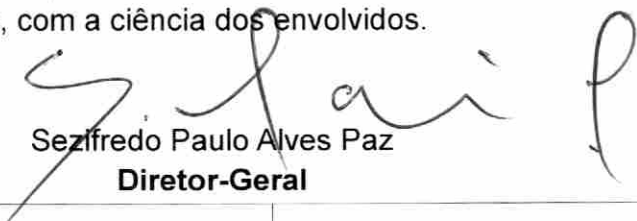
Seq. Tomy  
1987

~~2019-03-19-1987~~



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR	
<b>Protocolo</b>	<b>Processo Administrativo n.º 75/2021</b>
<b>Modalidade</b>	<b>Pregão Eletrônico</b>
<b>Objeto</b>	<i>Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos.</i>
<b>Justificativa:</b>	Este certame destina-se a manter abastecidas as unidades da Feas dos medicamentos a serem utilizados no atendimento de pacientes do SUS.
<b>Valor</b>	R\$ 2.183.716,00
<b>Prazo de contratação</b>	Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.
<b>Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros</b>	
Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 2.183.716,00 (dois milhões, cento e oitenta três mil e setecentos e dezesseis reais), conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas. Em 09/03/2021.	
 Denilson Blank <b>Assessor Financeiro</b>	
<b>Nomeação de gestor e suplente</b>	
Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e correlatos, ficam designados as servidoras Fabiana Martins (mat. 1427) e Daiana Lugarini (mat. 104) como gestora e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos. Em: 09/03/2021.	
 Sezifredo Paulo Alves Paz <b>Diretor-Geral</b>	
<b>Cientes,</b> Titular: Fabiana Martins Ass.: <u>Fabiana Martins</u> 09/03/2021	Suplente: Daiana Lugarini Ass.: <u>Daiana Lugarini</u> 09/03/2021



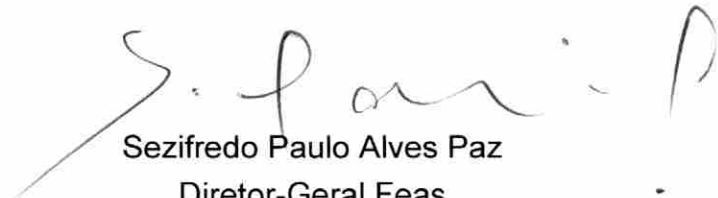
Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

### **Declaração De Autorizador De Despesas**

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, declaro, na qualidade de Diretor-Geral, com fundamento no inciso III do artigo 13 do Estatuto da Feas, que existe previsão de receita para fazer frente as despesas para o processo administrativo n.º 75/2021 – Feas, conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 09 de março de 2021.

  
Sezifredo Paulo Alves Paz  
Diretor-Geral Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## Justificativa

*Ref.: Justificativa para aquisição de “medicamentos” para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde.  
Processo Administrativo nº: 75/2021.*

Os **medicamentos diversos** listados no termo de referência deste processo licitatório são essenciais para o uso da equipe multidisciplinar no tratamento medicamentoso dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Feas. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda, pelo período de 12 (doze) meses.

Solicitamos para a aquisição destes medicamentos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Por se tratar de medicamentos de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Por fim, considerando o disposto na legislação vigente<sup>1</sup> no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, que sejam capazes de participar do certame em todas as suas especificidades e ofertar os itens deste certame conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral.

Curitiba, 09 de março de 2021.

Fabiana Martins  
**Coordenadora de Compras Feas**  
**Gestora do Contrato**

<sup>1</sup> art. 17, I e II, da LC nº 89/2014 de Curitiba PR; Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016; c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006.



## Termo De Referência

Processo Administrativo: 75/2021.

### 1. Objeto.

Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos.

### 2. Justificativa:

Os **medicamentos diversos** listados no termo de referência deste processo licitatório são essenciais para o uso da equipe multidisciplinar no tratamento medicamentoso dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Feas. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda, pelo período de 12 (doze) meses. Solicitamos para a aquisição destes medicamentos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas. Por se tratar de medicamentos de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão. Por fim, considerando o disposto na legislação vigente<sup>1</sup> no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, que sejam capazes de participar do certame em todas as suas especificidades e ofertar os itens deste certame conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral.

### 3. Descritivo Técnico; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

Item 01: 220550 / BR0438633 / Colistimetato de sódio 1.000.000UI frasco-ampola

Quantidade: 70.000 frascos-ampolas

Valor máximo permitido: R\$ 11,6733

1 art. 17, I e II, da LC nº 89/2014 de Curitiba PR; Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016; c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006.

Item 02: 211630 / BR0268971 / Polimixina 500.000 UI frasco-ampola

Quantidade: 50.000 frascos-ampolas

Valor máximo permitido: R\$ 27,3317

#### 4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

4.2. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3. Quando for cotado **Medicamento Genérico**, esta indicação deverá ser informada, em atendimento ao artigo 2º, § 2º da Lei n.º 9.787/99 de 11 de fevereiro de 1999.

4.4. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blisters, e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

4.6. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de no mínimo 1 (uma) bula.

4.7. Os medicamentos ofertados devem atender às especificações físico-químicas e microbiológicas (quando for o caso), preconizadas para

medicamento/forma farmacêutica quanto à identidade, teor/potência, uniformidade de conteúdo, biodisponibilidade, esterilidade, entre outras.

4.8. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

4.9. Os lotes a serem entregues deverão ser divididos equitativamente em relação ao quantitativo da parcela. Portanto, nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo entregue de cada lote de todos os produtos entregues, conforme Portaria n.º 802/98. Os produtos que não atenderem a especificação do prazo de validade só poderão ser recebidos mediante carta de comprometimento ou termo de responsabilidade por troca assegurando total garantia dos produtos enviados caso estes não sejam consumidos até a data de vencimento.

4.10. Caso o Laboratório Fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a empresa fornecedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custos adicionais de quaisquer espécies.

4.11. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias provenientes dos profissionais da Feas, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratórios analítico-certificadores habilitados para atestar a conformidade às

exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.12. As embalagens de transporte devem apresentar condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

4.13. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selados.

4.14. Os medicamentos que necessitem de acessórios para sua aplicação ou administração devem vir acompanhados dos mesmos, incluindo os respectivos diluentes, filtros, aplicadores, bocais, etc., sem quaisquer custos adicionais.

As ampolas das soluções parenterais de pequeno volume (SPPV) devem obedecer ao disposto nas resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA: RDC n.º 9 de 02/01/2001 e RDC n.º 333 de 19/11/2003.

Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.

4.15. Caso o laboratório fabricante ou o produto venham a ser interditados, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo adicionais.

**4.16. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.**





4.17. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.18. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.19. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus à Feas, caso em que não ocorrendo à troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.20. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feaes, a saber:

**4.20.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

**4.20.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

**4.20.3 Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.21. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.22. O Pregoeiro, a critério do setor solicitante, poderá solicitar das proponentes outras informações necessárias e/ou amostras imprescindíveis para a aprovação dos produtos.

4.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato através dos e-mail's informados com pedido de esclarecimento.

4.24. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

## 5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.2. Para atendimento dos itens abaixo, as *distribuidoras de medicamentos* deverão atender ao contido no artigo 23, parágrafos 7º e 8º da Lei Nº 9782/99. Caso a renovação da Autorização de Funcionamento e/ou Autorização de Funcionamento Especial ainda não tenha(m) sido publicada(s) pela ANVISA, serão aceitas cópias dos protocolos de renovação, acompanhado de os comprovantes de pagamento das taxas de fiscalização previstas no anexo II da referida Lei, acompanhada da cópia da Autorização de Funcionamento Anterior.

**5.2.1. Licença sanitária da empresa licitante** (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos tais documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

**5.2.2. Certificado de registro do produto no ministério da saúde** (dentro de seu prazo de validade) ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

**5.1.1. Autorização de funcionamento da empresa licitante**, concedida pelo Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

**5.1.2. Autorização especial de funcionamento da empresa licitante**, para fornecimento de medicamentos controlados pela Portaria 344/98, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

Curitiba, 09 de março de 2021.



Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

Gestora do Contrato



FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaramos, conforme contido no Art. 28 do Decreto Municipal 610/2019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS ID 158172548 para a Fundação Estadual de Atenção à Saúde

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade	Agilite Comercio De Medicamentos Ltda CNPJ: 11.697.594/0003-10	Amblyon Importadora Ltda CNPJ: 11.260.846/0001-87	Antibióticos do Brasil Ltda - ABL CNPJ: 05.439.636/0004-56	Aoi Medical Com Med Mat Médicos Hospitares Ltda CNPJ: 35.301.424/0001-70	Biohosp Produtos Hospitalares S.A CNPJ: 18.269.125/0001-87	Cnsial Distribuidora de Medicamentos Ltda CNPJ: 92.132.766/0001-19	Oregon Farmaceutica Ltda CNPJ: 06.027.816/0002-76	Sodrogas Dist de Medicamentos e Mat. Medicos Hospitares Ltda - ME CNPJ: 09.815.457/0001-85	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda CNPJ: 04.372.020/0001-44	Alta de Registro de Preços HC/FM/USP 1001/2020 São Paulo-SP	Alta de Registro de Preços 492/2020 SMS G São Paulo-SP	Banco de Preços em Saúde	Último Preço	Preço Escolhido	Valor Total																		
1	220550	BR0438633	Colistimetato de sódio 1.000.000UI frasco-ampola	fr-amp	70.000	11.4000	11.3000	11.3800	11.9800	42.3320	13.4500	28.0000	18.0000	55.0000	10.5300	20.9000	23.7500	11.2800	11.8733	817.131,0000																		
2	211630	BR0268971	Polimixina 500.000 UI frasco-ampola	fr-amp	50.000	30.0000	30.9000	30.4400	30.4400	42.3320	13.4500	28.0000	18.0000	55.0000	10.5300	20.9000	23.7500	17.7400	27.3317	1.366.585,0000																		
																			TOTAL																			2.183.716,00

Valor total apresentado R\$ 2.183.716,00 (Dois milhões, cento e oitenta e três mil, setecentos e dezesseis reais)

Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados e, para garantir que pelo menos três empresas participem deste certame, optamos por utilizar para os itens 1 e 2 a média dos 6 menores valores orçados. Informo que não foi encontrado nenhum registro no Banco de Preços em Saúde (BPS) para o item 01 - Colistimetato de sódio 1.000.000UI frasco-ampola conforme documento em anexo.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2021.

*Fabiana Martins*  
Fabiana Martins  
Coordenadora de Compras

*ME/LEP*

*Deise Sueli de Pietro Caputo*  
Deise Sueli de Pietro Caputo  
Diretora Administrativa Financeira

*200*



**Compras**  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
81.110-522  
3316-5942  
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

Curitiba, 22 de fevereiro de 2021.

### **Justificativa das Escolhas dos Preços**

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Itens 1 e 2 (média dos 6 menores orçamentos): foi considerada a média dos 6 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Informo que não foi encontrado nenhum registro no Banco de Preços em Saúde (BPS) para o item 01 - Colistimetato de sódio 1.000.000UI frasco-ampola conforme documento em anexo.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Desta forma reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam a equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

**Fabiana Martins**

**Coordenadora de Compras Feas**

Bionexo do Brasil Ltda  
Relatório emitido em 23/02/2021 07:51

**Comprador**

FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS (14.814.139/0001-83)  
Rua Lothario Boutin, 90 - - CURITIBA, PR CEP: 81110-522

**Relatório Geral do PDC**

Pedido de Cotação : 158172549  
Colistimetato e Polimixina

Tipo de Cotação: PDC

Contato:	Fabiana Martins
Inserção da Cotação:	16/02/2021 13:40:39
Vencimento:	22/02/2021 13:00:00
Forma de Pagamento:	30 ddl
Observações:	Estimativa para Pregão
Termos e Condições:	---
Cotação:	Pública

Fornecedor: Todos os Fornecedores

Status do Item: Todos os Status

	Fornecedor	Faturamento Mínimo	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Frete	Observações
1	<b>Agille Comercio De Medicamentos Ltda</b> CNPJ: 11.697.594/0003-10 VIANA - ES Usuário Webservice (00) 0000-00000 tele vendas@agille.med.br <a href="#">Mais informações</a>	R\$ 1.000,0000	4 dias após confirmação	27/02/2021	30 ddl	CIF	DÉBORA ARMSTRONG TEL: 41 99643-4228/ 11 2379-3950 RAMAL 2231 E-MAIL DEBORA@AGILLE.MED.BR SKYPE: DEBORA@AGILLE.MED.BR
2	<b>Anbioton Importadora Ltda</b> CNPJ: 11.260.846/0001-87 GUARULHOS - SP Etza Da Silva (11) 43729982 vendas1@anbioton.com <a href="#">Mais informações</a>	R\$ 1.000,0000	1 dias após confirmação	25/02/2021	30 ddl	CIF	
3	<b>Antibióticos do Brasil Ltda - ABL</b> CNPJ: 05.439.635/0004-56 ITAJAI - SC Aramis Remer (41) 9288-0868 atremere@ablblasil.com.br <a href="#">Mais informações</a>	R\$ 3.000,0000	4 dias após confirmação	25/02/2021	30 ddl	CIF	
4	<b>Aoi Medical Com Med Mat Médicos Hospitalares Ltda</b> CNPJ: 35.301.424/0001-70 COLOMBO - PR Maria Eduarda Silva de Lima (41) 3663-4663 vendas@aommedical.com.br <a href="#">Mais informações</a>	R\$ 600,0000	10 dias após confirmação	25/02/2021	30 ddl	CIF	
5	<b>BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA</b> CNPJ: 18.269.125/0001-87 CONTAGEM - MG Web Services Biohosp (31) 9984-39795 <a href="#">Mais informações</a>	R\$ 1.000,0000	4 dias após confirmação	25/02/2021	28 ddl	CIF	
6	<b>Cristal Distribuidora de Medicamentos Ltda.</b> CNPJ: 92.132.786/0001-19 PORTO ALEGRE - RS Mariana Portela Saraiva (51) 3027-1761 tele vendas@cristalmed.com.br <a href="#">Mais informações</a>	R\$ 850,0000	1 dias após confirmação	25/02/2021	30 ddl	CIF	
7	<b>Oregon Farmaceutica Ltda</b> CNPJ: 06.027.816/0002-76 SERRA - ES Cristiane Dias Olivetti (21) 96434-4678 cristianedias@oregonfarmaceutica.com.br <a href="#">Mais informações</a>	R\$ 1.500,0000	3 dias após confirmação	25/02/2021	30 ddl	CIF	
8	<b>Sódrogas Dist. de Medicamentos e Mat. Médicos Hospitalares Ltda - ME</b> CNPJ: 09.615.457/0001-85 GOIÂNIA - GO Usuário Ws Sodrogas (00) 0000-00000 alan@sodrogas.com.br <a href="#">Mais informações</a>	R\$ 1.000,0000	2 dias após confirmação	25/02/2021	a vista	CIF	***ATENÇÃO*** FAVOR ATENTAR-SE A QUANTIDADE DA EMBALAGEM, INFORMADA NA DESCRIÇÃO DO ITEM. *SUJEITO A ANÁLISE DE CRÉDITO* Nosso horário de corte encerra às 16:00 horas, Para regiões do Norte e Nordeste às 13:00 horas. Após esse horário pedido será faturado no próximo dia útil. Favor deixar e-mail e telefone para contato no pedido 11 3428-5708 / 3428-6763 / 3428-6659
9	<b>Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda</b> CNPJ: 04.372.020/0001-44 FRANCISCO BELTRÃO - PR Werbran Ws Webservice (46) 3211-5488 flavia@werbran.com.br <a href="#">Mais informações</a>	R\$ 550,0000	3 dias após confirmação	25/02/2021	30 ddl	CIF	Bruna (46) 3211-5014

Produto		Respostas									
Colistimetato de sodio 1.000.000UI frasco-ampola [BR0438633] Código: 220550		Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Quantidade: 70000 Frasco/Ampola	Antibioton	Elza Da Silva	16/02/2021 17:02	R\$ 11,3000	R\$ 791.000,0000	10	COLISTIMETATO SODICO, ABL	1.000.000 UI PO SOL INJ/INAL CX 10 FA VD TRANS X 10 ML			
Marcas Preferidas: Antibioticos do Brasil (Medicamento)	Antibióticos do Brasil Ltda	Aramis Remer	16/02/2021 14:30	R\$ 11,3800	R\$ 796.600,0000	30	COLISTIMETATO SODICO, ABL	1.000.000 UI PO SOL INJ/INAL CX 30 FA VD TRANS X 10 ML			
Informações de Última Compra: 05/01/2021	Agille Comercio De Medicamentos Ltda	Usuário Webservice	17/02/2021 11:13	R\$ 11,4000	R\$ 798.000,0000	10	COLISTIMETATO 1000000UI PO INJINAL CX 10 - ABLANTIBIOTICOS	CX	Estimativa para Pregao		
Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO	Aol Medical Com Med Mat Médicos Hospitalares Ltda	Maria Eduarda Silva de Lima	17/02/2021 09:57	R\$ 11,9800	R\$ 838.600,0000	10	COLISTIMETATO SODICO, ABL	1.000.000 UI PO SOL INJ/INAL CX 10 FA VD TRANS X 10 ML			
Marca: Antibioticos do Brasil (Medicamento)	Cristal Distribuidora de Medicamentos Ltda.	Mariana Portela Seraiva	22/02/2021 10:51	R\$ 13,4500	R\$ 941.500,0000	10	COLISTIMETATO SODICO, ABL	1.000.000 UI PO SOL INJ/INAL CX 10 FA VD TRANS X 10 ML			
Preço Unitário: 0,0000	Sódrgas Dist. de Medicamentos e Mat. Médicos Hospitalares Ltda - ME	Usuário Ws Sodrugas	17/02/2021 16:00	R\$ 18,0000	R\$ 1.766.000,0000	1	COLISTIMETATO DE SODIO 1.000.000 U.I CX / 10 AMP POLIMIXINA E GENERICO ABL - ABL - ANTIBIOTICOS	UNIDADE			
Quantidade: 0.0											

POLIMIXINA 500.000 UI FRASCO-AMPOLA [BR0268971] Código: 211630		Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Quantidade: 50000 Frasco/Ampola	Oregon Farmaceutica Ltda	Cristiane Dias Olivetti	17/02/2021 08:43	R\$ 28,0000	R\$ 1.400.000,0000	25	POLIXIL B, MYLAN	500.000 UI PO LIOF INJ CT 25 FA VD TRANS			
Marcas Preferidas: -	Agille Comercio De Medicamentos Ltda	Usuário Webservice	17/02/2021 11:13	R\$ 30,0000	R\$ 1.500.000,0000	25	POLIXIL B, MYLAN	CX	Estimativa para Pregao		
Informações de Última Compra: 09/11/2012	Aol Medical Com Med Mat Médicos Hospitalares Ltda	Maria Eduarda Silva de Lima	17/02/2021 09:57	R\$ 30,4400	R\$ 1.522.000,0000	25	POLIXIL B, MYLAN	500.000 UI PO LIOF INJ CT 25 FA VD TRANS			
Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO	Antibioton Importadora Ltda	Elza Da Silva	16/02/2021 17:02	R\$ 30,9000	R\$ 1.545.000,0000	25	POLIXIL B, HALLER	500.000 UI PO LIOF CT FA VD INC			
Marca: -	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA	Web Services Biohosp	22/02/2021 11:02	R\$ 42,3320	R\$ 2.116.600,0000	5	SULFATO DE POLIMIXINA B, EUROFARMA	500.000 UI PO LIOF P/ SOL INJ CT 5 FA VD TRANS			
Preço Unitário: 0,0000	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda	Werbran Ws Webservice	16/02/2021 14:41	R\$ 55,0000	R\$ 2.750.000,0000	1	EUROFARMA FA				
Quantidade: 0.0											

Valor Total dos fornecedores no carrinho de compras: R\$ 0,0000  
 Valor Total dos fornecedores confirmados: R\$ 0,0000  
 Total de Itens da Cotação: 2 Total de Itens Impressos: 2

Atestamos que as informações constantes neste relatório foram registradas pelos referidos usuários do (os) Fornecedor (es) habilitado (s) na Plataforma da Bionexo. Considera-se usuário habilitado todo aquele que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação exclusiva e senha, realize a inclusão das propostas de preços através da Plataforma.

Imprimir Voltar



Ministerio da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Segunda-feira 01 Março 2021 11:11

GERAL

Usuário: Fundação Estatal de Atenção

**ITENS**

Código BR: 0268971

Descrição CATMAT: POLIMIXINA B, DOSAGEM:500.000UI, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL

**PERÍODO**

Data da Compra: 25/12/2020 a 28/02/2021

**BPS**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	DADOS DO ITEM		DADOS DA COMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES					
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED
BR0268971	POLIMIXINA B, DOSAGEM:500.000UI, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Sim	28/12/2020	Pregão	02/02/2021	A	EUROFARMA LABORATORIO S LTDA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS	PR	2400	23,7500	89.3220	02/2021	23.7500

**Observações**

**"Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."







**CIDADE DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS**  
**SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**  
Rua General Jardim, 36 – 3º andar – Vila Buarque – CEP 01223-010  
**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 492/2020-SMS.G (75%)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6018.2020/0059996-8**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 382/2020/SMS.G**

**ORGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**DETENTORA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

**CNPJ: 04.274.988/0001-38**

**OBJETO: ANTI-INFECCIOSOS**

**VIGÊNCIA: 13/11/2020 A 13/11/2021**

**ITEM 05 – SULFATO DE POLIMIXINA B EM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL EM FRASCO-AMPOLA COM 500.000 UI**

**R\$ 20,90/FAM**

**MARCA: GENÉRICO**

**FABRICANTE: EUROFARMA**

**EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: CX C/ 5 FAM**

**REGISTRO NO M.S: 100430918**

**PROCEDENCIA: NACIONAL**

**CÓDIGO SUPRI: 11.064.010.052.0230-0**

**CONSUMO MÉDIO ESTIMADO:**

UNIDADES	MENSAL	ANUAL
	ITEM 05	
AHM	1.853	22.236
CMSP	0	0
CDMEC	0	0
HMEC	2	24
HSPM	450	5.400
SVMA	0	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.305 FAM</b>	<b>27.660 FAM</b>

**DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOC/SP DE 01/12/2020 PÁG. 70**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS**  
**SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**  
Rua General Jardim, 36 – 3º andar – Vila Buarque – CEP 01223-010

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 492/2020-SMS.G (75%)**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6018.2020/0059996-8**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 382/2020/SMS.G**

Aos 13 dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, situado na Rua General Jardim, 36 – Centro - São Paulo, de um lado, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, neste ato representada pela Diretora da Divisão de Suprimentos, senhora **CLAUDIA CAMPOS CARDOZO PEREIRA**, por força da delegação conferida pela Portaria nº 890/13-SMS.G, de 30 de maio de 2013, doravante designada, simplesmente, **SMS**, e, de outro, a empresa **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **04.274.988/0001-38**, com sede na Rua Humaitá, 290 – Sta Cruz do José Jacques – Ribeirão Preto – SP – CEP. 14020-680, telefone (16) 3993-9100 – e-mail: [contrato@ativahosp.com.br](mailto:contrato@ativahosp.com.br), vencedora e adjudicatária do **PREGÃO ELETRÔNICO** suprarreferido, neste ato representada pelo seu procurador, senhor **Andre Luiz Habenschus**, RG 20.722.189-3 SSP/SP, CPF 122.273.368-46, brasileiro, casado, empresário, domiciliado à Av. Heraclito Fontoura Sobral Pinto, nº 400 – casa 240 – Cond. Jd Sul – Ribeirão Preto – São Paulo, doravante denominada, simplesmente, **DETENTORA**, face o despacho proferido no **processo nº 6018.2020/0059996-8**, publicado no DOC/SP de 29/10/2020, página 109, resolvem firmar o presente instrumento, com fundamento no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e no art. 11 da Lei nº 10.520/02, objetivando registrar o(s) preço(s) do(s) material(s) discriminado(s) na cláusula primeira, em conformidade com os termos do Edital do Pregão e seus Anexos e a proposta da DETENTORA, que integram o presente instrumento para todos os efeitos legais, bem como as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto desta Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ANTI-INFECCIOSOS**, descritos e especificados no Anexo I do Edital do **Pregão nº 382/2020/SMS**, cujos termos são parte integrantes deste instrumento, nas condições a seguir ajustadas:

14

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata refere(m)-se ao(s) seguinte(s) item(ns):

**ITEM 05 – SULFATO DE POLIMIXINA B EM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL  
EM FRASCO-AMPOLA COM 500.000 UI  
R\$ 20,90/FAM  
MARCA: GENÉRICO  
FABRICANTE: EUROFARMA  
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: CX C/ 5 FAM  
REGISTRO NO M.S: 100430918  
PROCEDENCIA: NACIONAL  
CÓDIGO SUPRI: 11.064.010.052.0230-0**

2.2 O preço a ser pago pelo fornecimento realizado será aquele registrado neste instrumento, independentemente da data da entrega do objeto.

2.3 O preço registrado compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto desta Ata de Registro de Preço, incluso frete até os locais de entrega.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO

3.1. Não haverá reajuste do preço registrado.

3.2. O preço registrado poderá ser adequado pelo Departamento de Gestão de Suprimentos/COMPREM, nos termos do Decreto Municipal nº 49.286/08, em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor obedecendo a seguinte metodologia:

3.2.1. Independentemente de solicitação da detentora, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a DETENTORA para estabelecer o novo valor;

3.2.2. Frustrada a negociação com a DETENTORA, visando a redução dos preços registrados, no caso do subitem anterior, será o registro de preços cancelado, nos termos do art. 12, inciso IV, da Lei Municipal nº 13.278/02 e subitem 9.1.3 da presente Ata de Registro de Preços;

3.2.3. O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação da DETENTORA, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, etc.;

3.2.4. Os novos preços aprovados pela COMPREM só entrarão em vigor após a assinatura do respectivo aditivo contratual pelas partes, retroagindo seus efeitos à data do pedido de revisão ou à data da

efetiva complementação dos documentos necessários para instruir o pedido, nos termos do Decreto Municipal nº 49.286/08.

#### CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de um ano, prorrogável por até igual período, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal nº 56.144/15, mediante o cumprimento satisfatório das obrigações da Detentora, bem como aferição de vantagem técnica/econômica mediante pesquisa mercadológica.

4.1.1. O atendimento do item 4.1, nas hipóteses em que os contratos decorrentes da utilização de Ata de RP onerarem dotação orçamentária referente à transferência de recursos de outro ente federativo, fica condicionada à observação da legislação do respectivo órgão.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

5.1. O consumo médio estimado dos materiais, cujos preços são registrados nesta Ata, está distribuído, pela ordem, entre as seguintes unidades requisitantes:

##### CONSUMO MÉDIO ESTIMADO:

UNIDADES	MENSAL	ANUAL
	ITEM 05	
AHM	1.853	22.236
CMSP	0	0
CDMEC	0	0
HMEC	2	24
HSPM	450	5.400
SVMA	0	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.305 FAM</b>	<b>27.660 FAM</b>

5.2 Os materiais deverão ser entregues pela DETENTORA nos seguintes endereços:

AHM	AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL	AV. Jaguaré, 818	TEL. 3572-1752 / 3572-1704 / 3768-4797
CMSP	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	Viaduto Jacareí, 100 - 1º Subsolo, Sala 1513 CEP 01319-900	TEL. 3396-4713
CDMEC	ALMOXARIFADO CENTRAL SMS-3	AV. Jaguaré, 818	TEL. 3572-1752 / 3572-1704 / 3768-4797
HMEC	HMME DR. MÁRIO DE MORAES A. DA SILVA	AV. Dep. Emílio Carlos, 3100 CEP 02720-200	TEL. 3986-1120 / 3389-1085
HSPM	HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	R. Apeninos, 44 - CEP 01533-000 / R. Castro Alves, 60 CEP 01532-900	TEL. 3397-8074 / 3209-1229 / 3397-7721
SVMA	SECRETARIA DO VERDE E MEIO AMBIENTE	Parque Anhanguera (CEMACAS) - Avenida Fortunata Tadiello Natucci, alt 300 / Estrada de Perus, 268 - Anhanguera	TEL. 3917-8873 / 3885-6669

5.3 A presente Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações de que dela poderão avir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada à DETENTORA a preferência em igualdade de condições.

5.3.1 As unidades requisitantes deverão certificar-se da conveniência de utilizarem a presente ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento do produto, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

5.4 O contrato de fornecimento, apenas estará caracterizado após o recebimento pela DETENTORA das ordens de fornecimento, emitidas pelas unidades requisitantes, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho após a publicação do despacho autorizatório no D.O.C.

5.4.1 Quando cabível a lavratura de termo de contrato, a DETENTORA deverá passar recibo na cópia, enviada via e-mail, que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a também através de e-mail, no prazo de 03 (três) dias úteis, à unidade requisitante para que seja juntada aos autos.

5.5 A entrega da nota de empenho e a assinatura do termo contratual (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação, pela DETENTORA, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

5.5.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

5.5.2 Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

- 5.5.3 Comprovação da inexistência de registro em nome da empresa junto ao CADIN – Cadastro Informativo Municipal.
- 5.6 Caso necessário, a DETENTORA deve atualizar suas informações no cadastro de credores do município em tempo hábil para emissão da Nota de Empenho.
- 5.7 A requisição de compra e a ARP poderão ser canceladas e o fornecedor penalizado, em caso de demora na atualização da documentação ou na regularização de qualquer situação impeditiva à realização da compra.
- 5.8 A partir da notificação formal, por meio eletrônico, informando a possibilidade de cancelamento da requisição de compra e da ARP, a DETENTORA terá dois dias úteis para regularização da documentação.
- 5.9. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento, expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.
- 5.10 As ordens de fornecimento, juntamente com as notas de empenho, serão enviadas via e-mail, contendo data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.
- 5.10.1 Ao receber a ordem de fornecimento e a nota de empenho, via e-mail, a DETENTORA deverá delas passar recibo nas cópias que necessariamente lhe acompanharão, devolvendo-as também através de e-mail, NA MESMA DATA DO RECEBIMENTO, à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.
- 5.11 A DETENTORA é responsável por garantir as condições necessárias para recebimento por meio eletrônico das Ordens de Fornecimento, Notas de Empenho e documentos equivalentes, atualizando seu endereço eletrônico sempre que necessário.
- 5.12 O prazo máximo para entrega do produto será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao envio da Ordem de Fornecimento por meio eletrônico à DETENTORA.
- 5.8.1. O descumprimento do prazo estipulado no item 5.12 dará ensejo à aplicação das multas contratualmente previstas.
- 5.13 A entrega do objeto na unidade requisitante deverá ser acompanhada de nota fiscal ou nota fiscal fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento e da nota de empenho.

- No  
0
- 5.14 As notas fiscais deverão conter os números dos lotes correspondentes a cada entrega, bem como a marca e o nome do fabricante do produto.
- 5.15 As unidades requisitantes não poderão receber produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
- 5.16 Constatadas irregularidades no objeto entregue, a unidade requisitante poderá:
- 5.16.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
    - 5.16.1.1 Na hipótese de substituição, a DETENTORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito.
    - 5.16.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
      - 5.16.2.1 Na hipótese de complementação, a DETENTORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 5.17 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega da fatura ou de documento equivalente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo ou recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 5.18 O recebimento do material pelo órgão requisitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do produto verificadas posteriormente, garantindo-se ao órgão requisitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.
- 5.19 As embalagens deverão ser acondicionadas conforme praxe do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e prazo de validade.
- 5.20 Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega somente serão analisados pela Administração caso sejam requeridos até a data final prevista para a entrega e desde que estejam instruídos com as devidas justificativas e comprovação.



- 5.20.1 Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas anteriormente serão indeferidos de pronto.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 6.1 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data final do adimplemento de cada fornecimento.
- 6.2 Em havendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da SMS, os valores devidos serão acrescidos da respectiva compensação financeira, mediante requerimento expresso da DETENTORA, nos termos da Portaria SF nº 05 de 05 de janeiro de 2012.
- 6.2.1 Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o subitem 6.2, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.
- 6.3 Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada, cópia reprográfica da nota de empenho e da respectiva ordem de fornecimento.
- 6.3.1 Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.
- 6.4 O pagamento será retido se houver pendências no CADIN.
- 6.5 Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA deverá manter no BANCO DO BRASIL, conforme estabelecido no Decreto nº 51.197, de 22 de janeiro de 2010.
- 6.5.1 Em sendo a unidade requisitante entidade autárquica, a forma de pagamento será a eleita pela administração indireta.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

- 14  
0
- 7.1 A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione a SMS ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.
  - 7.2 Por ocasião de cada fornecimento, a DETENTORA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas do produto, que deverá ser entregue com laudo de análise do fabricante para cada lote, de acordo com as disposições do Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 382/2020/SMS.G.**
  - 7.3 Por ocasião da entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos **2/3 (dois terços)** do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das Atas de Registro de Preços – Divisão de Suprimentos / SMS-3, a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais no período de validade.
  - 7.4 A DETENTORA estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.
  - 7.5 A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.
  - 7.6 A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
  - 7.7 A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
  - 7.8 A DETENTORA deverá comunicar a SMS.3/Setor de Atas toda e qualquer alteração nos seus dados cadastrais, para atualização.
  - 7.9 DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter, durante o prazo de vigência da presente Ata e dos respectivos contratos, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração deste ajuste.
  - 7.10 Em caso de suspeita de desvio de qualidade ou suspeita de irregularidade o fornecedor deverá arcar com os custos da análise, em laboratórios de controle de qualidade acreditados junto ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) ou INMETRO ou Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS) em nome do Fabricante ou do Detentor do registro do produto na ANVISA. Os laudos emitidos serão considerados

suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização nos termos legais.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 Além das sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, o descumprimento de qualquer das obrigações assumidas pela DETENTORA importará na aplicação das seguintes penalidades, considerando a competência contida no Decreto 56.144/2015:
- 8.1.1 Pela recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, em assinar e devolver o termo de contrato, quando cabível, nos termos do item 5.4.1, ou dar recebimento à respectiva nota de empenho e à ordem de fornecimento, nos termos dos item 5.10 e subitem 5.10.1, no prazo estipulado, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, sem prejuízo da aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;
    - 8.1.1.1 Incidirá na mesma pena prevista no subitem 8.1.1, se a DETENTORA da Ata estiver impedida de firmar o termo de contrato ou de retirar a nota de empenho ou de retirar a ordem de fornecimento pela não apresentação dos documentos necessários para tanto, observando-se o item 5.11.
  - 8.1.2 Pelo atraso na devolução da nota de empenho e ordem de fornecimento, nos termos do item 5.10 e subitem 5.10.1, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do ajuste, até o décimo dia de atraso, após o qual será considerada a recusa injustificada prevista no subitem 8.1.1;
  - 8.1.3 Pelo atraso na entrega do material, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela em atraso, até o máximo de 20% (vinte por cento). Ocorrendo atraso superior a 20 (vinte) dias, a unidade requisitante poderá, a seu critério, recusar o recebimento do material, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso;
  - 8.1.4 Pelo atraso no cumprimento do prazo para substituição ou complementação do objeto entregue em desacordo com as especificações técnicas, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela entregue em desconformidade, até o limite de 20% (vinte por cento). Ocorrendo atraso superior a 20 (vinte) dias, a unidade requisitante poderá, a seu critério, recusar o recebimento

- do material, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso;
- 8.1.5 Pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
  - 8.1.6 Pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
  - 8.1.7 Pelo descumprimento de quaisquer outras obrigações decorrentes do presente ajuste, não previstos nos subitens anteriores, multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da proposta ou do ajuste firmado, conforme o caso;
  - 8.1.8 Pelo cancelamento ou rescisão da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
  - 8.1.9 Pela rescisão do contrato firmado, por culpa da DETENTORA, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento;
  - 8.1.10 Pena de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando a gravidade das infrações cometidas recomendar o agravamento da pena.
- 8.2 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- 8.3 No caso de aplicação de eventuais penalidades será observado o procedimento previsto no Capítulo X do Decreto Municipal nº 44.279/03 e na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.4 O prazo para pagamento de eventuais multas aplicadas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora. Caso seja possível, os valores devidos serão descontados do pagamento a que tiver direito a DETENTORA.
- 8.5 O não pagamento das multas devidas acarretará a inscrição do débito no CADIN e no Sistema Municipal da Dívida Ativa, bem como o ajuizamento do competente processo de execução fiscal.
- 8.6. O Órgão Participante deverá informar ao Órgão gerenciador quando a DETENTORA não atender as condições estabelecidas na ata de registro de preços ou recusar-se a firmar o contrato, bem como sobre as penalidades aplicadas.

## **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA**

- 9.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, de pleno direito, pela SMS, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
- 9.1.1 Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
  - 9.1.2 Não firmar os contratos de fornecimentos ou deixar de dar recebimento à nota de empenho e ordem de fornecimento nos prazos previstos;
  - 9.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese deste tornar-se superior aos praticados no mercado;
  - 9.1.4 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
  - 9.1.5 Deixar de possuir qualquer das condições de habilitação e ou de participação exigidas na licitação;
  - 9.1.6 Der causa à rescisão administrativa dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- 9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nas hipóteses previstas nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
- 9.3 Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.
- 9.3.1 A Ata de Registro de Preço também poderá ser rescindida na hipótese de caracterização superveniente da prestação de trabalho nas condições aludidas no §1º, do art. 1º da Lei municipal nº 15.944/2013.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de São Paulo para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

19  
0

É por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi por mim, Rosilda Gonçalves Brum, lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em duas vias de igual teor.



**CLAUDIA CAMPOS CARDOZO PEREIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**ANDRE LUIZ**  
**HABENSCHUS**  
**:12227336846**

Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ HABENSCHUS:12227336846  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009573158, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SFRASA RFB v5, ou=16881097000129, ou=AR DIRECTSEG, cn=ANDRE LUIZ HABENSCHUS:12227336846  
Dados: 2020.11.12 16:48:41 -03'00'

**ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

**NOME: Andre Luiz Habenschus**


**RG N° 20.722.189-3**

**CPF N° 122.273.368-46**

**Testemunhas:**



**1) Nome: Rosilda Gonçalves Brum**  
**R.G: 21.200.582.0**



**2) Nome: Marília Fernanda Costa**  
**R.G: 26.398.100**

**12/15**

## ANEXO – I

### Termo de Referência

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

#### REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ANTI-INFECCIOSOS

#### **ITEM 05 – SULFATO DE POLIMIXINA B EM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL EM FRASCO-AMPOLA COM 500.000 UI**

Sulfato de Polimixina B em pó para solução injetável em frasco-ampola com 500.000 UI do sal, embalado em caixas, conforme constar no registro do produto, a embalagem deverá trazer externamente os dados de Identificação, Número de Lote, data de Fabricação e data de Validade.

**Código Supri : 11.064.010.052.0230-0**

#### EMBALAGEM

1. O produto deverá ser embalado individualmente, reembalado de acordo com a praxe do fabricante e rotulado conforme a legislação em vigor.
2. Deverá constar na embalagem nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, data de fabricação e ou validade, nº do Registro e Ministério da Saúde.
3. Especificar claramente a quantidade de unidades por embalagem ofertada.
4. Em caso de embalagem hospitalar, os medicamentos deverão ser acompanhados de bulas em quantidades suficientes para dispensação aos usuários dos serviços de saúde em cumprimento a Lei Municipal nº 14.413 de 31 de maio de 2007, para tanto, cada frasco, bisnaga, adesivo, frasco-ampola, blister, strip ou estojo deverá vir acompanhado de bula. Em razão da dispensação por prescrição e não por menor unidade (cada frasco, bisnaga, adesivo, frasco-ampola, blister, strip ou estojo), para entrega efetiva das bulas de cada compra em embalagem hospitalar, todos os medicamentos deverão acompanhar no ato da entrega de 30% de bulas sobre o quantitativo total.
5. Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da(s) licitação(ões) devem apresentar em suas embalagens primárias e ou/secundárias, de forma destacada e não removível, a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMERCIO", conforme o Art. 7º da Portaria nº 2814/09 do Ministério da Saúde.
6. As ampolas e os frascos-ampola deverão ser reacondicionadas em caixas contendo no máximo 250 (duzentos e cinquenta) unidades, conforme praxe do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número do lote, data de fabricação e data de validade.
7. Os comprimidos, comprimidos revestidos, cápsulas e drágeas deverão ser acondicionados em caixas contendo no máximo 600 (seiscentos) unidades, conforme praxe do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, nº do lote, data de fabricação e validade.

#### CONDIÇÕES GERAIS:

1. Por ocasião da entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das Atas de Registro de Preços – Divisão de Suprimentos / SMS-3, a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.
2. Em caso de suspeita de desvio de qualidade ou suspeita de irregularidade o fornecedor deverá arcar com os custos da análise, em laboratórios de controle de qualidade acreditados junto ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) ou INMETRO ou Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS) em nome do Fabricante ou do Detentor do registro do produto na ANVISA. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização nos termos legais.
3. Nas notas fiscais deverão constar todos os números de lotes correspondentes às entregas, bem como a marca e nome do fabricante.
4. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
5. Os proponentes deverão atender a Portaria nº 802 de 08/10/1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.
6. Os medicamentos adquiridos pela Secretaria Municipal da Saúde deverão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue e sempre que necessário a unidade requisitante poderá solicitar as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade de seu medicamento.
7. O produto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação.
8. O prazo máximo para entrega do produto será de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada ordem de fornecimento.

**LOCAIS PARA ENTREGA:**

AHM	AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL	AV. Jaguaré, 818	TEL. 3572-1752 / 3572-1704 / 3768-4797
CMSP	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	Viaduto Jacareí, 100 - 1º Subsolo, Sala 1513 CEP 01319-900	TEL. 3396-4713
CDMEC	ALMOXARIFADO CENTRAL SMS-3	AV. Jaguaré, 818	TEL. 3572-1752 / 3572-1704 / 3768-4797
HMEC	HMME DR. MÁRIO DE MORAES A. DA SILVA	AV. Dep. Emílio Carlos, 3100 CEP 02720-200	TEL. 3986-1120 / 3389-1085
HSPM	HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	R. Apeninos, 44 - CEP 01533-000 / R. Castro Alves, 60 CEP 01532-900	TEL. 3397-8074 / 3209-1229 / 3397-7721



SVMA	SECRETARIA DO VERDE E MEIO AMBIENTE	Parque Anhanguera 9CEMACAS) - Avenida Fortunata Tadiello Natucci, alt 300 / Estrada de Perus, 268 - Anhanguera	TEL. 3917-8873 / 3885-6669
------	-------------------------------------	--	----------------------------

**CONSUMO MÉDIO ESTIMADO:**

UNIDADES	MENSAL	ANUAL
	ITEM 05	
AHM	1.853	22.236
CMSP	0	0
CDMEC	0	0
HMEC	2	24
HSPM	450	5.400
SVMA	0	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.305 FAM</b>	<b>27.660 FAM</b>



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.697.594/0003-10 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 11/05/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>AGILLE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AGILLE COMERCIO DE MEDICAMENTOS</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R IDALINO CARVALHO</b>	NÚMERO <b>02</b>	COMPLEMENTO <b>ARMZ 2 PARTE 2 MODULO 9 SALA 2</b>
---	---------------------	--

CEP <b>29.136-519</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>VIANA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	---	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FISCAL@ADCTEC.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 4432-2712/ (11) 2379-3950</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/05/2017</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2021** às **15:04:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

24



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.260.846/0001-87 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 21/10/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ANBIOTON IMPORTADORA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ANBIOTON IMPORTADORA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>52.12-5-00 - Carga e descarga</b> <b>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV AMANCIO GAIOLLI</b>	NÚMERO <b>426</b>	COMPLEMENTO <b>GALPAO2 - MODULO 2</b>
---	----------------------	--

CEP <b>07.251-250</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AGUA CHATA</b>	MUNICÍPIO <b>GUARULHOS</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	--------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FISCAL@ANBIOTON.COM</b>	TELEFONE <b>(11) 4372-9982</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/10/2009</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2021 às 15:08:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.439.635/0004-56</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/04/2007</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>ROD ANTONIO HEIL</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>KM 4 PARTE 1H</b>
---------------------------------------	----------------------	-------------------------------------

CEP <b>88.316-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ITAIPAVA</b>	MUNICÍPIO <b>ITAJAI</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RTEIXEIRA@ABLBRASIL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(19) 3872-9302</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/04/2007</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2021** às **15:10:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.301.424/0001-70</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/10/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>AOL MEDICAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R THOMAZ LISS</b>	NÚMERO <b>189</b>	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>83.408-310</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ATUBA</b>	MUNICÍPIO <b>COLOMBO</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(41) 3663-4663</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/10/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2021** às **15:13:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.269.125/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIOHOSP	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.32-0-00 - Atividades de agenciamento marítimo 52.50-8-01 - Comissaria de despachos 52.50-8-02 - Atividades de despachantes aduaneiros 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO AV SOCRATES MARIANI BITTENCOURT	NÚMERO 1080	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 32.010-010	BAIRRO/DISTRITO CINCO	MUNICÍPIO CONTAGEM	UF MG
-------------------	--------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LIDIANE.LACERDA@BIOHOSP.COM.BR	TELEFONE (31) 2536-0333
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2021 às 15:15:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



26  
0

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>92.132.786/0001-19</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/05/1988</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CRISTAL</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>TR ESCOBAR</b>	NÚMERO <b>226</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>91.910-400</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAMAQUA</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO ALEGRE</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	-----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(051) 4706-400</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/12/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2021** às **15:17:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

28  
0

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.027.816/0002-76</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/11/2010</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>OREGON FARMACEUTICA LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV TALMA RODRIGUES RIBEIRO</b>	NÚMERO <b>5361</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRAS LOTE 09 SALA 01</b>
---	-----------------------	---

CEP <b>29.167-015</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALTEROSAS</b>	MUNICÍPIO <b>SERRA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	-------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ANDERSON@OREGONFARMACEUTICA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(21) 3653-4004</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/11/2010</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2021** às **15:17:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
09.615.457/0001-85  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
29/05/2008

NOME EMPRESARIAL

SODROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

SODROGAS DISTRIBUIDORA.

PORTE

DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia

46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV DONA MARIA CARDOSO

NÚMERO

S/N

COMPLEMENTO

QUADRA25 LOTE 09

CEP

74.915-175

BAIRRO/DISTRITO

SETOR JARDIM LUZ

MUNICÍPIO

APARECIDA DE GOIANIA

UF

GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

SODROGAS@SODROGAS.COM.BR

TELEFONE

(17) 2139-3090

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

29/05/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2021 às 15:18:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
04.372.020/0001-44  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
04/04/2001

NOME EMPRESARIAL

**WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

**46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral**

**46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**

**46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria**

**47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO

**AV NATALINO FAUST**

NÚMERO

**591**

COMPLEMENTO

\*\*\*\*\*

CEP

**85.604-443**

BAIRRO/DISTRITO

**PADRE ULRICO**

MUNICÍPIO

**FRANCISCO BELTRAO**

UF

**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

**WERBRAN@WERBRAN.COM.BR**

TELEFONE

**(46) 3211-5000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

**04/04/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2021** às **15:22:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.274.988/0001-38</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/02/2001</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R HUMAITA</b>	NÚMERO <b>290</b>	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>14.020-680</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA CRUZ DO JOSE JACQUES</b>	MUNICÍPIO <b>RIBEIRAO PRETO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FISCAL@ATIVAHOSP.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(16) 3993-9100</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/02/2001</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2021 às 15:25:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**RESOLVE:**

Art. 1.º Ficam designados pregoeiros e membros de equipe de apoio no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC, em conformidade com a legislação pertinente, nas compras e serviços através da modalidade de Pregão Eletrônico, os seguintes servidores:

**Pregoeiro:**

Eduardo Amador da Silva, matrícula nº 101.438  
Marilena da Luz Torquato Paul, matrícula 100.069  
Wilson César Javorski, matrícula nº 100.453

**Equipe de Apoio:**

Juliano Beuther Lopes, matrícula nº 101.031  
Juliana Santos Martins, matrícula nº 100.030

Art. 2.º O pregoeiro e membros da equipe serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

Art. 3.º Caberá ao pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade pregão, bem como demais funções pertinentes em conformidade com os Decretos Municipais n.ºs 1.217 e 1.235/2003

Art. 4.º Será concedida aos pregoeiros e membros da equipe de apoio a gratificação a que alude a alínea "c", inciso V, do artigo 121, da Lei Municipal nº 1.656 de 21 de agosto de 1958, no percentual de 30% do padrão "324", referência "A", da tabela de vencimentos dos servidores.

Art.5.º Esta portaria terá validade de um ano e entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1043/2019.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 15 de setembro de 2020.

Ary Gil Merchel Piovesan; Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**

**PORTARIA Nº 55**

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Federal 3.555/2000, RESOLVE:

**Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.**

**Pregoeiros:**

Janaina Barreto Fonseca - matrícula n.º 250  
Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277  
Mirelle Pereira Fonseca - matrícula 1822

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 2.º O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.  
Art. 3.º Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 4.º Caberá aos servidores à inclusão no Sistema BIONEXO E PUBLINEXO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, Artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 5.º O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2020.

Art. 6.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições contrárias.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de setembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz; Diretor Geral

**EDITAL**

**"Faz saber a todos que homologa o resultado final do processo emergencial nº 01/2020 da FEAS."**

SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ, diretor geral da FEAS – Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, Estado do Paraná, no desempenho de suas atribuições legais; FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que HOMOLOGA expressamente o resultado do Processo Emergencial nº 01/2020 da FEAS – Fundação Estatal de Atenção à Saúde, para preenchimento das vagas relacionadas nas referidas classificações finais. QUARTA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA OS CARGOS DE: ASSISTENTE SOCIAL – PROCESSO EMERGENCIAL 01/2020:

FUNÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	JAQUELINE CAETANO SOUZA	14

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de setembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz; Diretor Geral

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 120**

*"Convoca candidatos em caráter emergencial"*

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos selecionados no Processo Emergencial - COVID-19, os quais deverão comparecer a Rua Lothário Boulin, nº 90, Pinheirinho, Curitiba, Paraná, para entrega dos documentos solicitados via e-mail, inclusive da Carteira de Trabalho e da Previdência Social – CTPS e 2 (duas) fotos 3x4, no dia 14 de Setembro de 2020 às 09:00hrs, conforme confirmado pelo e-mail.

FUNÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	VILANI CALIXTO DOS SANTOS PEREIRA	04

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de setembro de 2020.

30

Zimbra

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**Re: Análise minuta edital PE - medicamentos**

---

**De :** Fabiana Martins  
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qui, 11 de mar de 2021 12:24

📎 1 anexo

**Assunto :** Re: Análise minuta edital PE -  
medicamentos

**Para :** Juliano Eugenio da Silva  
<julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezado,

Minuta analisada e aprovada.

Atenciosamente,



**Fabiana Martins**  
Coordenadora de Compras  
(41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Para:** "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Quinta-feira, 11 de março de 2021 9:31:05

**Assunto:** Análise minuta edital PE - medicamentos

Prezada,

Segue minuta do edital de embasamento referente ao Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos" para **análise e aprovação**.

Favor verificar os destaques em vermelho. Caso alguma alteração seja feita, favor destacar.

Paz e Bem,



---

**assinatura.png**

30 KB





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

Memorando 52/2021 – CPL

Em 11 de março de 2021

À Assessoria Jurídica Feas:


Encaminhamos a Minuta de Edital de Embasamento de Pregão Eletrônico referente ao Processo Administrativo nº 75/2021, *para análise e posicionamento jurídico*.

O referido processo administrativo diz respeito a “*Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos*”.

Elaboramos o Edital com base nas informações enviadas pelo setor solicitante.

A Publicação dar-se-á no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba e jornal de grande circulação.

Respeitosamente,

  
Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

**MINUTA**  
**EDITAL DE EMBASAMENTO**

**Processo Administrativo nº xxx/2021.**

**Pregão Eletrônico nº xxx/2021.**

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas comunica aos interessados, que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

**Objeto: “Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos”.**

**Pregão de Ampla Concorrência**

**Propostas:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)), nos seguintes prazos:

→ Do dia xx de xxxxxx de xxxx às xxhxxmin até o dia xx de xxxxx de xxxx às xxhxxmin, horário de Brasília.


→ As propostas serão abertas no dia xx de xxxxxx de xx às xxhxxmin, horário de Brasília.

**Lances:** Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)) nos seguintes prazos:

→ Dia xx de xxxxxx de xxxx às xxhxxmin, horário de Brasília.

**Informação:** considerando o disposto na legislação vigente<sup>1</sup> no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, que sejam capazes de participar do certame em todas as suas especificidades e ofertar os itens deste certame conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2021.

  
Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro

<sup>1</sup> art. 17, I e II, da LC nº 89/2014 de Curitiba PR; Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016; c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006.

## 1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas, por meio do Pregoeiro designado através da Portaria n.º 55/2020 – Feas e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do Portal de Compras da Feas (Portal Publinexo – <http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo “menor preço”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 75/2021 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

*As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.*

**Valor estimado: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º xx/2021, é de R\$ 2.183.716,00.**

## 2 – Objeto

2.1. A presente licitação tem por objeto o “**Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao III partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte e-mail: [julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br), até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra “a” não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará



atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra “a” do item 2.1.

c) E-mail: [julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br)

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**2.2.1. Anexo I – Termo de Referência.**

**2.2.3. Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.**

**2.2.5. Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.**

### **3 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio**

3.1. O Pregoeiro responsável pelo presente Pregão Eletrônico é o Sr. Juliano Eugenio da Silva, designado por meio da Portaria n.º 55/2020 – Feas, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Janaina Barreto Fonseca;
- Mirelle Pereira Fonseca.

3.3. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

### **4 – Condições De Participação**

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publí-nexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.



4.2. Os itens deste certame são destinados ao mercado em geral, por não haver três ME/EPP sediadas local ou regionalmente capazes de ofertá-los e não ser vantajoso à administração o certame exclusivo.

4.3. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.3.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras):** <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.3.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.3.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no E-Compras ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.3.4. Os documentos abrangidos pelo E-Compras e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.4. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a ob-



tenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.5. Não poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.5.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.5.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.6. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.7. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.8. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publinexo estarão declarando:

**a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.**

**b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e**

**nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).**

**c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, Portal Publinexo <http://www.publinexo.com.br>.**

**d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.**

4.11. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.12. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.12.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.13. A qualquer momento durante a sessão de lances, o Pregoeiro poderá informar os preços máximos para os itens, os quais estão disponíveis no anexo I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação dos itens.

4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro.

4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar



cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema Publinexo.

4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema Publinexo acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

## 5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

*Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.*

5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: [julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br), em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

## 6 – Boletins De Esclarecimentos E Comunicados

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pelo



Pregoeiro e divulgados no Portal Publinexo no sítio eletrônico da Feas. Bem como no “chat”.

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

## 7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

→ Do dia xx de xxx de xx às xxhxmin até o dia xx de xxxx de xx às xxhxxmin, horário de Brasília.

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: “não se aplica”, a fim de que não haja identificação da proposta).

**7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).**

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.



7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

**7.10. Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no ato de envio da proposta:**

1. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

Para atendimento dos itens abaixo, as *distribuidoras de medicamentos* deverão atender ao contido no artigo 23, parágrafos 7º e 8º da Lei Nº 9782/99. Caso a renovação da Autorização de Funcionamento e/ou Autorização de Funcionamento Especial ainda não tenha(m) sido publicada(s) pela ANVISA, serão aceitas cópias dos protocolos de renovação, acompanhado de os comprovantes de pagamento das taxas de fiscalização previstas no anexo II da referida Lei, acompanhada da cópia da Autorização de Funcionamento Anterior.

**2. Licença sanitária da empresa licitante** (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos tais documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

**3. Certificado de registro do produto no ministério da saúde** (dentro de seu prazo de validade) ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

**4. Autorização de funcionamento da empresa licitante**, concedida pelo Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

**5. Autorização especial de funcionamento da empresa licitante**, para fornecimento de medicamentos controlados pela Portaria 344/98, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.



**7.11. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.**

## **8 – Apresentação Dos Lances**

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo no seguinte prazo:

**→ a partir do dia xx de xxxxxx de xx às xxhxxmin, horário de Brasília.**

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pelo Pregoeiro devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do “chat”.

8.6. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem suas propostas com valores superiores aos indicados como preços máximos neste processo licitatório, terão suas propostas **desclassificadas**.

8.11. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

## 9 – Julgamento Da Proposta

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “**menor preço**”.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como em seu sítio eletrônico.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.



9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.6. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como em seu sítio eletrônico a partir da data designada pelo Pregoeiro.

## 10 – Das Amostras

10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.

10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro, com a devida identificação.

10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotos.

10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério do Pregoeiro, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I** do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.

10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

## 11 – Julgamento Da Habilitação

**11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.**

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**11.2.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

**a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).**

11.4.3. Caso o licitante **não** esteja cadastrado no **E-Compras** ou no **SICAF** **deverá anexar no sistema Publinexo** toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

## I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

## II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.



**III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

**IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2019 ou 2020, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

**ILC > ou = 1**

**ILG > ou = 1**

**SG > ou = 1**

**1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC**

**LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE**

**2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG**

**ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**

**LG = -----**

**PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

**3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG**

**ATIVO TOTAL**

**SG = -----**

## PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- *Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

**b) Certidão negativa de falência**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail ([julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br)) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

11.9. A não anexação de qualquer documento ou a anexação em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

## 12 – Condições Exclusivas Para A Habilitação De Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

## 13 – Dos Recursos

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado de Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

*Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação*

*do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.*

**§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.**

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos protocolados na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: [julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br) em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

## **14 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação**

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.



## 15 – Da Ata De Registro De Preços

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

## 16 – Da Formação Do Cadastro De Reserva De Fornecedores

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. As licitantes remanescentes que aceitarem baixar seus preços iguais aos do licitante vencedor, deverão encaminhar, via e-mail ([julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br)), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no Anexo III deste Edital, preenchida, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima, terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer os mesmos itens com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

## 17 – Da Ordem De Compra

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

17.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

**17.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

**17.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

**17.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de



segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, n°: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

## 18 – Do Pagamento

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almojarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

## 19 – Das Penalidades

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

a) Advertência.

b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item

essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.





19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

## 20 – Disposições Gerais

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.7, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada



civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publindexo em caso de contradição documental.

20.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sr. Juliano Eugenio da Silva, [julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br), através de pedido de esclarecimento.

20.24. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal 2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, as seguintes empregadas: Sra. Fabiana Martins e Sra. Daiana Lugarini.

20.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2021.

  
Juliano Eugenio da Silva  
**Pregoeiro**



## Anexo I Termo De Referência

Processo Administrativo: 75/2021.

### 1. Objeto.

Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos.

### 2. Justificativa:

Os **medicamentos diversos** listados no termo de referência deste processo licitatório são essenciais para o uso da equipe multidisciplinar no tratamento medicamentoso dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Feas. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda, pelo período de 12 (doze) meses. Solicitamos para a aquisição destes medicamentos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas. Por se tratar de medicamentos de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão. Por fim, considerando o disposto na legislação vigente<sup>2</sup> no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, que sejam capazes de participar do certame em todas as suas especificidades e ofertar os itens deste certame conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral.

### 3. Descritivo Técnico; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

Item 01: 220550 / BR0438633 / Colistimetato de sódio 1.000.000UI frasco-ampola

Quantidade: 70.000 frascos-ampolas

Valor máximo permitido: R\$ 11,6733

<sup>2</sup> art. 17, I e II, da LC nº 89/2014 de Curitiba PR; Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016; c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006.

Item 02: 211630 / BR0268971 / Polimixina 500.000 UI frasco-ampola

Quantidade: 50.000 frascos-ampolas

Valor máximo permitido: R\$ 27,3317

#### 4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

4.2. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3. Quando for cotado **Medicamento Genérico**, esta indicação deverá ser informada, em atendimento ao artigo 2º, § 2º da Lei n.º 9.787/99 de 11 de fevereiro de 1999.

4.4. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blisters, e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

4.6. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de no mínimo 1 (uma) bula.

4.7. Os medicamentos ofertados devem atender às especificações físico-químicas e microbiológicas (quando for o caso), preconizadas para

medicamento/forma farmacêutica quanto à identidade, teor/potência, uniformidade de conteúdo, biodisponibilidade, esterilidade, entre outras.

4.8. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

4.9. Os lotes a serem entregues deverão ser divididos equitativamente em relação ao quantitativo da parcela. Portanto, nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo entregue de cada lote de todos os produtos entregues, conforme Portaria n.º 802/98. Os produtos que não atenderem a especificação do prazo de validade só poderão ser recebidos mediante carta de comprometimento ou termo de responsabilidade por troca assegurando total garantia dos produtos enviados caso estes não sejam consumidos até a data de vencimento.

4.10. Caso o Laboratório Fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a empresa fornecedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custos adicionais de quaisquer espécies.

4.11. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias provenientes dos profissionais da Feas, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratórios analítico-certificadores habilitados para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. No caso de discordância, a Feas se reserva o

direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.12. As embalagens de transporte devem apresentar condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

4.13. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selados.

4.14. Os medicamentos que necessitem de acessórios para sua aplicação ou administração devem vir acompanhados dos mesmos, incluindo os respectivos diluentes, filtros, aplicadores, bocais, etc., sem quaisquer custos adicionais. As ampolas das soluções parenterais de pequeno volume (SPPV) devem obedecer ao disposto nas resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA: RDC n.º 9 de 02/01/2001 e RDC n.º 333 de 19/11/2003. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.

4.15. Caso o laboratório fabricante ou o produto venham a ser interditados, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo adicionais.

**4.16. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.**

4.17. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).



4.18. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.19. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus à Feas, caso em que não ocorrendo à troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.20. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feaes, a saber:

**4.20.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

**4.20.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

**4.20.3 Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.21. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.22. O Pregoeiro, a critério do setor solicitante, poderá solicitar das proponentes outras informações necessárias e/ou amostras imprescindíveis para a aprovação dos produtos.

4.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato através dos e-mail's informados com pedido de esclarecimento.

4.24. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

## 5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.2. Para atendimento dos itens abaixo, as *distribuidoras de medicamentos* deverão atender ao contido no artigo 23, parágrafos 7º e 8º da Lei Nº 9782/99. Caso a renovação da Autorização de Funcionamento e/ou Autorização de Funcionamento Especial ainda não tenha(m) sido publicada(s) pela ANVISA, serão aceitas cópias dos protocolos de renovação, acompanhado de os comprovantes de pagamento das taxas de fiscalização previstas no anexo II da referida Lei, acompanhada da cópia da Autorização de Funcionamento Anterior.

**5.2.1. Licença sanitária da empresa licitante** (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos tais documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

**5.2.2. Certificado de registro do produto no ministério da saúde** (dentro de seu prazo de validade) ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

**5.1.1. Autorização de funcionamento da empresa licitante**, concedida pelo Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

**5.1.2. Autorização especial de funcionamento da empresa licitante**, para fornecimento de medicamentos controlados pela Portaria 344/98, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

Curitiba, 09 de março de 2021.

Fabiana Martins  
Coordenadora de Compras Feas  
Gestora do Contrato

## Anexo II

### Minuta da ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_\_\_  
Processo Administrativo n.º: xxx/2021 – Feas.  
Pregão Eletrônico n.º xx/2021 – Feas.  
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, n.º: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral, \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, e pela Diretora Administrativa Financeira \_\_\_\_\_, CPF n.º: \_\_\_\_\_ registram-se os preços da empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede à \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º xx/2021 – Feas, cujo objeto é “*Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos*”, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

#### Itens com 1º menor preço.

**Item:**  
**Marca:**  
**Valor unitário: R\$**  
**Quantidade estimada:**  
**Valor total estimado: R\$**

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º xx/2021 – Feas.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

### Anexo III Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº xx/2021-Feas

Objeto: *Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos*, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: \_\_\_\_\_, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.

§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº XX/2021-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.



PA n° 75/2021

**Interessada:** Fundação Estatal de Atendimento Especializado em Saúde de Curitiba - FEAES.

**Assunto:** Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS** de forma a atender as necessidades da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba – FEAS, pelo período de 12 (doze) meses.

**Parecer AJUR n.º** 88/2021

**Ementa:** Análise de Edital, nos termos do art. 38, § único da Lei n° 8.666/93. Minuta que atende aos requisitos do Decreto Municipal n° 290 de 12 de abril de 2016, Decreto 610/2019 e Decreto n° 1235/2003, de 17 de dezembro de 2003. **Aprovação.**

### I – Relatório

Trata-se de Minuta de Edital de Pregão Eletrônico s/n, para **aquisição de medicamentos diversos** para atendimento das unidades geridas pela Fundação Estatal de Saúde de Curitiba – FEAS, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Consta ao feito:

- declaração de disponibilidade financeira (v. fl. 01);
- declaração do autorizador de despesas (v. fl. 02);
- justificativa para aquisição (v. fls. 03);
- termo de referência (v. fls. 04/07);
- referencial de preços (v. fl. 08);
- justificativa de escolha dos preços (v. fl. 09);
- cotações (v. fls. 10/20);
- CNPJ's (v. fls. 21/30);
- minuta do edital de embasamento e anexos (fls. 34/52).

O valor estimado da totalidade de itens está informado no importe de **R\$ 2.183.716,00 (dois milhões, cento e oitenta e três mil, setecentos e dezesseis reais).**

É o relatório.  
Passo à manifestação.



## II – Análise

Preliminarmente, cumpre salientar que a análise desta Assessoria Jurídica cinge-se aos aspectos jurídico-formais do instrumento editalício, não tendo por função avaliar questões de ordem técnica, atinentes, por exemplo, a essencialidade, bem como às especificidades do item(s) que se pretende adquirir, salvo casos de burla ao dever de licitar, fracionamento manifesto de objeto ou ainda, restrição ao caráter competitivo do certame.

Da mesma forma, a análise jurídica não compreende questões de ordem econômico-financeira, tais como, se haverá ou não recursos disponíveis para o pagamento das despesas, sendo certo que é obrigação do gestor prezar pelo efetivo adimplemento. De toda sorte, tal questão envolve previsibilidade orçamentária e há declaração no feito nesse sentido, consoante fl. 1 subscrita pelo Assessor Financeiro da FEAES.

Feitas tais considerações, esclareço que o Registro de Preços é utilizado quando há necessidade de contratações frequentes e situações em que não é possível apurar previamente o *quantitativo* unitário demandado pela Administração Pública, como na hipótese vertente.

No âmbito municipal, o sistema de registro de preços é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, sendo definido no seu artigo 2º, inc. I como sendo “*um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras*”.

Ainda, o artigo 3º define que o sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

- Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
- I - quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;**
  - II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
  - III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
  - IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;**
  - V - para aquisição de equipamentos ou contratação de serviços de informática e de tecnologia da informação quando o julgamento da licitação for pelo critério de julgamento do menor preço.

*In casu*, pretende-se a **aquisição de medicamentos diversos**, o que demanda a necessidade de frequentes contratações, não sendo possível *a priori* determinar previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo viável a compra através de Registro de Preços.

Também é válido salientar que *a existência de registro de preços não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para*



*aquisição pretendida, assegurada ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal 290/2016.*

De acordo com o item 9.1.1 do Edital consta o critério de julgamento de **menor preço por item** o que atende *a priori* os princípios da vantajosidade e economicidade que norteiam as contratações públicas, ampliando a margem de participação de licitantes.

No que tange aos documentos exigidos à título de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira, verifica-se que estão de acordo com o que preconizam os artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

Verificando-se o referencial de preços constata-se que o valor dos itens individualmente excede a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), situação que reflete a necessidade de ampla concorrência.

Mesmo nos casos de ampliação do certame para ampla concorrência a Lei Complementar 123/2006 em seu artigo 48, inciso III preceitua *“deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte”*.

No entanto, a Lei Complementar Municipal nº 89/2014 estabelece, no entanto, em seu artigo 17, hipóteses em que a restrição do certame ou direcionamento de cota do objeto de 25% à micro e pequena empresa, atenta à consecução do interesse público vejamos:

*Art. 17. Não se aplica o disposto nos arts. 14, 15 e 16 quando:*

*(...)*

*I - não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediados no Município e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;*

*II - o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;*

*III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos art. 24 e 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;*

*IV – os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório.*

No mesmo sentido, consta o art. 49 da Lei Complementar 123/2009 e seus incisos<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

*(...)*

*II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;*





No caso em comento consta no preâmbulo do Edital justificativa de que de que não há 3 (três) empresas classificadas como ME/EPP estabelecidas local e/ou regionalmente capazes de fornecer o objeto da licitação.

Portanto, correta a decisão administrativa pela ampliação do certame para participação de todas as empresas no particular e não destinação de cota de 25% do objeto

À fl. 36 consta a aprovação da minuta em sua versão final, pela autoridade promotora do certame, na forma exigida pelo artigo 50 § 1º do Decreto Municipal 610/2019.<sup>2</sup>

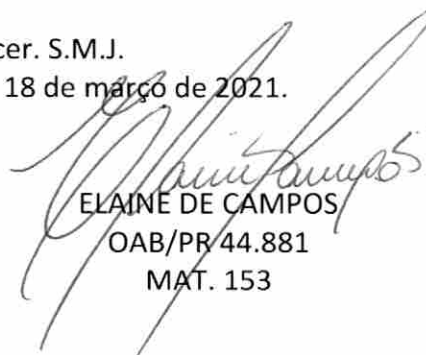
### III - Considerações Finais

Portanto, **opino** favoravelmente à aprovação da minuta, encontrando-se o certame em condições de prosseguimento.

Ressalto também, por medida de prudência e cautela, que a Diretoria Administrativa e Geral sempre avalie e reavalie, se for o caso, **a necessidade e legitimidade da despesa** solicitada no presente feito, sobretudo, quanto ao período atual crítico que a Nação Brasileira está vivenciando, assolada pela pandemia COVID, assegurando-se que haja recursos financeiros disponíveis para o atendimento de situações de calamidade pública causadas pela pandemia nos termos das salvaguardas previstas na Lei nº 13.979/2020.

Publique-se na forma da lei, respeitando-se o prazo entre a publicação da convocação e a data de apresentação das propostas e lances, cf. inc. III do art. 17 do Dec. Municipal nº 1.235/03.

É o parecer. S.M.J.  
Curitiba, 18 de março de 2021.



ELAINE DE CAMPOS  
OAB/PR 44.881  
MAT. 153

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

<sup>2</sup> §1º É condição para a emissão de parecer por Procurador do Município a completa instrução dos procedimentos e a aprovação da minuta do edital pelo órgão promotor.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## Processo Administrativo nº 75/2021 – Feas

- I – Ciente do Parecer Jurídico nº 88/2021 – Ajur/Feas.
- II – Possui condições de prosseguimento o presente processo;
- III – Portanto, respeitando as formalidades legais, publique-se o Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico.

Curitiba, 18 de março de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz  
Diretor-Geral Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## AVISO DE LICITAÇÃO

*A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:*

Processo Administrativo nº: 75/2021.

Pregão Eletrônico nº: 37/2021

**Pregão de ampla concorrência.**

**Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos.**

**Valor total estimado do pregão: R\$ 2.183.716,00**

**Data/horário para envio de proposta(s):** a partir do dia 22/03/2021 às 08:00 h até o dia 05/04/2021 às 08:30 h.

**Abertura das propostas:** dia 05/04/2021 às 08:40 h.

**Data/horário para envio de lances:** 05/04/2021 – a partir das 09:00 h.

Curitiba, 22 de março de 2021.

  
Juliano Eugenio da Silva

**Pregoeiro**

- As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O sistema para realização e disputa deste pregão eletrônico é o [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).
- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br) bem como no site da Feas: [www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)
- Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)) e que apresentarem propostas.
- Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 75/2021.

Pregão Eletrônico nº: 37/2021

Pregão de ampla concorrência.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos.

Valor total estimado do pregão: R\$ 2.183.716,00

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 22/03/2021 às 08:00 h até o dia 05/04/2021 às 08:30 h.

Abertura das propostas: dia 05/04/2021 às 08:40 h.

Data/horário para envio de lances: 05/04/2021 – a partir das 09:00 h.

- As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O sistema para realização e disputa deste pregão eletrônico é o [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).
- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br) bem como no site da Feas : [www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)
- Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)) e que apresentarem propostas.

Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 19 de março de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 068/2021.

Pregão Eletrônico nº: 39/2021

Pregão exclusivo para ME/EPP

Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento de equipamentos eletrônicos

Valor total estimado do pregão: R\$ 15.507,54.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 22/03/2021 às 08:00 h até o dia 06/04/2021 às 08:30 h.

Abertura das propostas: dia 06/04/2021 às 08:40 h.

Data/horário para envio de lances: 06/04/2021 – a partir das 09:00 h.

# Após queda positiva no número de infectados por Covid, Maringá prorroga decreto até dia 29

Reportagem local

A Prefeitura de Maringá decidiu pela prorrogação do decreto 674/2021 que aplica medidas restritivas ao município para até o dia 29 de março. A decisão veio reunião do Comitê de Enfrentamento à Covid-19, realizada no domingo (21).

Estiveram presentes no encontro o prefeito Ulisses Maia, o vice Edson Scabora, o presidente da Câmara Municipal Mario Hossokawa, a promotora de Justiça Michele Nader e vários secretários municipais.

Maia afirma que a decisão foi tomada levando em consideração a diminuição no número de casos de Covid-19 e de internamentos. "Essa melhora reflete as decisões que tomamos antes mesmo de muitas cidades do Paraná. Ainda assim não podemos descuidar. Por isso é preciso manter por mais alguns dias as medidas e consolidar este quadro de diminuição dos índices epidemiológicos".

O secretário de Saúde, Marcelo Puzzi, disse que a situação nos hospitais de toda região continua delicada, mas que as medidas restritivas são responsáveis pela diminuição no número de pessoas infectadas (caiu de 55 mil na 15ª Regional de Saúde para 23 mil). "Os casos positivos que chegaram a 700, hoje diminuíram para 150", explicou.

A promotora de Justiça Michele Nader também defendeu a prorrogação do decreto e destacou ter receio sobre a flexibilização de algumas atividades. Para ela "muitas pessoas perderam a consciência da gravidade do vírus. Quando libera parques e outros locais, a população fica mais tranquila e se esquece dos cuidados para evitar a contaminação".

Mario Hossokawa é outro defensor de medidas mais duras. "Fizemos reunião com vereadores e firmamos pacto para não criar projetos beneficiando determinados segmentos". "A melhor decisão foi de não amenizar o decreto. É preciso que o bom senso prevaleça", complementou.

Também estiveram presentes na reunião os secretários Hercules Maia, Orlando Chiqueto, Marcos Cordilli, Ivan Quartaroli e Douglas Galvão.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
CASA MILITAR

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021  
ID BB 862849  
PROTÓCOLO: 17.287.931-4

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar treinamento de reciclagem e treinamento inicial (instrução teórica e simulação prática de voo) para 04 (quatro) e 02 (dois) servidores, respectivamente, referente à aeronave BEECHCRAFT KING AIR 350, equipada com avionics COLLINS PRO LINE 21, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 754.293,50 (setecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

DATA DA ABERTURA: 05/04/2021  
HORÁRIO: 10H00

EDITAL/LOCAL/ANEXOS: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)  
INFORMAÇÕES: [www.comprasparana.gov.br](http://www.comprasparana.gov.br) ou pelo telefone (41) 3350-2701 e (41) 3350-2410.

CURITIBA, em 19 de março de 2021.  
Ten.-Cel. QOPM Welby Pereira Sales,  
Chefe da Casa Militar.

**DETRANPR** DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

**PARANÁ** GOVERNO DO ESTADO

**AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021**

OBJETO: Audiência Pública através de videoconferência para consultar os eventuais interessados no Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas de Trânsito, denominadas Clínicas de Trânsito, com base no Art. 83 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

AUTORIZAÇÃO: Sr. Wagner Mesquita de Oliveira – Diretor-Geral do Detran/PR, em 18/03/2021 – Protocolo nº 15.960.920-0.

DATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: 07 de abril de 2021, 09:30 horas.

ENDEREÇO: <https://www.webconf.pr.gov.br/ale-21-emd-zxc>

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: [www.comprasparana.gov.br](http://www.comprasparana.gov.br)

**DETRANPR** DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

**PARANÁ** GOVERNO DO ESTADO

**Replicação - Concorrência Pública nº 01/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos de sinalização viária urbana.

AUTORIZAÇÃO: Sr. Wagner Mesquita de Oliveira – Diretor-Geral do Detran/PR, em 18/03/2021 – Protocolo nº 15.671.378-9

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 22 de abril de 2021, 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO: R\$ 2.211.300,17 (dois milhões, duzentos e onze mil, trezentos reais e dezessete centavos).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão efetuar o "download" dos Editais acessando o portal da internet denominado [comprasparana.gov.br](http://www.comprasparana.gov.br) ou o site do Detran/PR ([www.detrans.pr.gov.br](http://www.detrans.pr.gov.br)).

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**PARANÁ** GOVERNO DO ESTADO

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

Os interessados poderão acessar os editais nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.administracao.pr.gov.br/Compras](http://www.administracao.pr.gov.br/Compras) e os autos do processo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: Form. 3230-8743

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2021 – SESA – Aquisição de medicamentos não comercializados no Brasil para atender a demanda judicial pelo CEMEPR/SESA, conforme Anexo I do edital. ABERTURA: 06/04/2021 às 08:30 horas – VALOR MÁXIMO: US 321.341,68 Protocolo: 17.093.996-4, Autorização do Secretário de Estado da Saúde em 15/03/2021. Identificador no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) nº 862517; Identificador no [www.administracao.pr.gov.br/Compras](http://www.administracao.pr.gov.br/Compras) (GMS) nº 217/2021.

Curitiba, 22 de março de 2021.  
Coordenadoria de Licitações  
Caetano da Rocha

**SANEPAR** COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR

**PARANÁ** GOVERNO DO ESTADO

**COMPANHIA ABERTA**  
REGISTRO CVM 01862-7 - CNPJ/MF 76.484.613/0001-45  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA  
120ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data: 22 de abril de 2021  
Horário: 15:30 horas  
Local: Sede social da Companhia, na Rua Engenheiros Rebouças, 1.376, em Curitiba/PR.  
Ficam os senhores acionistas convocados, para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária em 22 de abril de 2021, às 15h30, na sede social da Companhia, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:  
Item 1 – Eleger membros do Comitê de Elegibilidade – vagas do acionista controlador.  
Item 2 – Deliberar sobre a Proposta da Administração para alteração do Estatuto Social da Companhia.  
Permanecem à disposição dos acionistas, na página de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.sanepar.com.br>) e na página da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), os documentos pertinentes à matéria a serem debatidas na AGE, conforme ordem do dia acima, em atenção ao disposto no artigo 11 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada, e artigo nº 135, §3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Curitiba, 22 de março de 2021.  
Wilson Ribeiro de Andrade  
Presidente do Conselho de Administração

**abrasca** [B] BRASIL BOLSA BALCAO

**COHAPAR** COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR

**PARANÁ** GOVERNO DO ESTADO

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**  
CNPJ Nº 76.582.807/0001-22  
AVISO

A Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR comunica que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, no site do Cohapar, em área de acesso aos acionistas, e na sede, localizada na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 800, nesta Capital, no horário comercial, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Curitiba, 19 de março de 2021.  
Jorge Luiz Lange  
Diretor-Presidente

**FEAS** Prefeitura Municipal de Curitiba  
Fundação Estatal de Atenção à Saúde

**PARANÁ** GOVERNO DO ESTADO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

A Fundação Estatal De Atenção à Saúde torna pública, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características: Processo Administrativo nº 75/2021 - Pregão de ampla concorrência.

OBJETO: Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO PREGÃO: R\$ 2.183.716,00 (dois milhões, cento e oitenta e três mil, setecentos e dezesseis reais).

DATA/HORÁRIO PARA ENVIO DE PROPOSTA(S): a partir do dia 22/03/2021 às 09h até o dia 05/04/2021 às 09h30.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 05/04/2021 às 09h40.

DATA/HORÁRIO PARA ENVIO DE LANÇES: 05/04/2021 - a partir das 09h.

AS PROPOSTAS e LANCES deverão ser encaminhadas via internet respeitando a data e horários determinados acima. O sistema para realização e disputa desta pregão eletrônico é o [www.publitem.com.br](http://www.publitem.com.br).

O EDITAL está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: [www.publitem.com.br](http://www.publitem.com.br) bem como no site da Feas: [www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

SOMENTE poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas ([www.publitem.com.br](http://www.publitem.com.br)) e que apresentarem propostas.

INFORMAÇÕES pelos fones: (41) 3316-5627, 3316-5967.  
Curitiba, 22 de março de 2021.  
Juliano Eugênio da Silva  
Pregoeiro

**SANEPAR** COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR

**PARANÁ** GOVERNO DO ESTADO

**COMPANHIA ABERTA**  
REGISTRO CVM 01862-7 - CNPJ/MF 76.484.613/0001-45  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA  
57ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Data: 22 de abril de 2021  
Horário: 14 horas  
Local: Sede social da Companhia, na Rua Engenheiros Rebouças, 1.376, em Curitiba/PR.  
Ficam os senhores acionistas convocados, para se reunir em Assembleia Geral Ordinária em 22 de abril de 2021, às 14h00, na sede social da Companhia, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:  
Item 1 – Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Contábeis referente ao exercício encerrado em 31/12/2020;  
Item 2 – Designação dos Lacros, conforme proposta da Administração;  
Item 3 – Fixação do montante global da remuneração da Administração, do Conselho Fiscal e Comitês;  
Item 4 – Eleição de membro do Conselho de Administração. Na oportunidade será observada, se for o caso, a regra contida no inciso II, parágrafo 4º do artigo 141 da Lei 6.404/1976;  
Item 5 – Eleição de membros do Conselho Fiscal.  
Item 6 – Manutenção de jornais para publicações legais da Companhia.  
Permanecem à disposição dos acionistas, na página de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.sanepar.com.br>) e na página da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), os documentos pertinentes à matéria a serem debatidas na AGO, conforme ordem do dia acima, em atenção ao disposto no artigo 11 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada, e artigo nº 135, §3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Curitiba, 22 de março de 2021.  
Wilson Ribeiro de Andrade  
Presidente do Conselho de Administração

**abrasca** [B] BRASIL BOLSA BALCAO

**ODAPAR** ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

**PARANÁ** GOVERNO DO ESTADO

**COMPANHIA DE DESENV. AGROP. DO PARANÁ - CODAPAR**  
CNPJ/MF. Nº 76.494.459/0001-50

CAPITAL AUTORIZADO - R\$ 230.000.000,00  
CAPITAL SUBSCRITO - R\$ 122.727.035,37  
CAPITAL INTEGRALIZADO - R\$ 122.727.035,37

**AVISO AOS ACIONISTAS**

A Companhia de Desenvolvimento Agropecuario do Paraná – CODAPAR comunica que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede da Empresa, na Rua da Bandeira, nº 500, bairro Cabral, em Curitiba/PR, no horário comercial, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Curitiba, 15 de março de 2021  
IVO ERICSSON CAMARGO DE LIMA  
Liquidante / CODAPAR

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

**PARANÁ** GOVERNO DO ESTADO

**Suspensão de Licitação**  
Pregão Eletrônico nº 043/2021 GMS – SEED

Processo nº 17.193.753-1

SUSPENSÃO do Edital do Pregão Eletrônico nº 43/2021 GMS – SEED para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gravação e edição de vídeos com conteúdo educativo, pedagógico, informativo e formativo para estudantes e professores para o plano atendimento dos alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino para atender as unidades da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE do Paraná, para adoção do Termo de Referência, SEED, 19/03/2021.

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO/UEL**

**PARANÁ** GOVERNO DO ESTADO

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO**

O Hospital Universitário de Londrina-HUJ, em atendimento a Lei Estadual 15.608/2007, artigo 31, torna público aos interessados que estarão disponíveis no site de licitações da UEL as inscrições para a participação em licitações na Modalidade Convide, cujo(s) objeto(s), data(s) e horário(s) são os fixado(s) a seguir:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021-HUJ**

OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento parcelado de órteses e próteses cardiovasculares (cardiodesfibrilador, marcapasso, introdutores de punção, eletrodos, entre outros), previstas na Tabela SUS, com cessão em comodato de 2 (dois) aparelhos programadores, acessórios e insumos necessários, para serem alocados no Ambulatório de Especialidades (AEHU) e Hospital Universitário de Londrina, a vigor pelo período de 12 (doze) meses.

LIMITE MÁXIMO: R\$ 3.293.125,38.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 22 de março de 2021, às 9h00.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 06 de abril de 2021, às 9h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 06 de abril de 2021, às 9h00.

NUMERO DA LICITAÇÃO: 860.334

Vistos ao Edital e demais esclarecimentos serão obtidos diariamente das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 na Divisão de Material do Hospital Universitário, pelo Telefone: 43 3371-2307, e no site [https://www.sistemasweb.uel.br/index.php?content=system/licitac\\_and.php](https://www.sistemasweb.uel.br/index.php?content=system/licitac_and.php).

Londrina, 02 de março de 2021 / Profª Dr. Sérgio Carlos de Carvalho – Reitor - Eniª Drª Vivian Biazon El Redá Feijó - Diretora Superintendente



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## EDITAL DE EMBASAMENTO

**Processo Administrativo nº 75/2021.**

**Pregão Eletrônico nº 37/2021.**

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas comunica aos interessados, que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

**Objeto: “Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos”.**

### Pregão de Ampla Concorrência

**Propostas:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)), nos seguintes prazos:

→ Do dia 22 de março de 2021 às 08:00 h até o dia 05 de abril de 2021 às 08:30 h, horário de Brasília.


→ As propostas serão abertas no dia 05 de abril de 2021 às 08:40 h, horário de Brasília.

**Lances:** Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)) nos seguintes prazos:

→ Dia 05 de abril de 2021 às 09:00 h, horário de Brasília.

**Informação:** considerando o disposto na legislação vigente<sup>1</sup> no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, que sejam capazes de participar do certame em todas as suas especificidades e ofertar os itens deste certame conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral.

Curitiba, 22 de março de 2021.

  
Juliano Eugenio da Silva

Pregoeiro

<sup>1</sup> art. 17, I e II, da LC nº 89/2014 de Curitiba PR; Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016; c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006.

## 1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas, por meio do Pregoeiro designado através da Portaria n.º 55/2020 – Feas e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do Portal de Compras da Feas (Portal Publinexo – <http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo “**menor preço**”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 75/2021 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

*As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.*

**Valor estimado: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico nº 37/2021, é de R\$ 2.183.716,00.**

## 2 – Objeto

2.1. A presente licitação tem por objeto o “**Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao III partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte e-mail: [julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br), até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra “a” não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará



atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra “a” do item 2.1.

c) E-mail: [julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br)

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**2.2.1. Anexo I – Termo de Referência.**

**2.2.3. Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.**

**2.2.5. Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.**

### **3 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio**

3.1. O Pregoeiro responsável pelo presente Pregão Eletrônico é o Sr. Juliano Eugenio da Silva, designado por meio da Portaria n.º 55/2020 – Feas, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Janaina Barreto Fonseca;
- Mirelle Pereira Fonseca.

3.3. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

### **4 – Condições De Participação**

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publí-nexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.





4.2. Os itens deste certame são destinados ao mercado em geral, por não haver três ME/EPP sediadas local ou regionalmente capazes de ofertá-los e não ser vantajoso à administração o certame exclusivo.

4.3. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.3.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras):** <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.3.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.3.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no E-Compras ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.3.4. Os documentos abrangidos pelo E-Compras e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.4. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a ob-



tenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.5. Não poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.5.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.5.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.6. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.7. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.8. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publinexo estarão declarando:

**a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.**

**b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e**



**nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).**

**c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, Portal Publinexo <http://www.publinexo.com.br>.**

**d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.**

4.11. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.12. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.12.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.13. A qualquer momento durante a sessão de lances, o Pregoeiro poderá informar os preços máximos para os itens, os quais estão disponíveis no anexo I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação dos itens.

4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro.

4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema Publinexo.

4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema Publinexo acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

## 5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

*Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.*

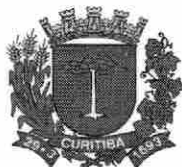
5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: [julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br), em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

## 6 – Boletins De Esclarecimentos E Comunicados

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pelo



Pregoeiro e divulgados no Portal Publinexo no sítio eletrônico da Feas. Bem como no “chat”.

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

## 7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

→ **Do dia 22 de março de 2021 às 08:00 h até o dia 05 de abril de 2021 às 08:30 h, horário de Brasília.**

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: “não se aplica”, a fim de que não haja identificação da proposta).

**7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).**

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.



7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

**7.10. Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no ato de envio da proposta:**

**1.** As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

Para atendimento dos itens abaixo, as *distribuidoras de medicamentos* deverão atender ao contido no artigo 23, parágrafos 7º e 8º da Lei Nº 9782/99. Caso a renovação da Autorização de Funcionamento e/ou Autorização de Funcionamento Especial ainda não tenha(m) sido publicada(s) pela ANVISA, serão aceitas cópias dos protocolos de renovação, acompanhado de os comprovantes de pagamento das taxas de fiscalização previstas no anexo II da referida Lei, acompanhada da cópia da Autorização de Funcionamento Anterior.

**2. Licença sanitária da empresa licitante** (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos tais documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

**3. Certificado de registro do produto no ministério da saúde** (dentro de seu prazo de validade) ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

**4. Autorização de funcionamento da empresa licitante**, concedida pelo Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

**5. Autorização especial de funcionamento da empresa licitante**, para fornecimento de medicamentos controlados pela Portaria 344/98, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.



**7.11. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.**

## **8 – Apresentação Dos Lances**

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo no seguinte prazo:

**→ a partir do dia 05 de abril de 2021 às 09:00 h, horário de Brasília.**

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pelo Pregoeiro devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do “chat”.

8.6. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.



8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem suas propostas com valores superiores aos indicados como preços máximos neste processo licitatório, terão suas propostas **desclassificadas**.

8.11. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

## 9 – Julgamento Da Proposta

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “**menor preço**”.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como em seu sítio eletrônico.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.



9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.6. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como em seu sítio eletrônico a partir da data designada pelo Pregoeiro.

## 10 – Das Amostras

10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.

10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro, com a devida identificação.

10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotes.

10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério do Pregoeiro, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I** do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.

10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

## 11 – Julgamento Da Habilitação

**11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.**

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**11.2.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**11.2.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**11.2.3.** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

**a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).**

**11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:**

### **I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

### **II. REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

**III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

**IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2019 ou 2020, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

**ILC > ou = 1**

**ILG > ou = 1**

**SG > ou = 1**

**1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC**

**LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE**

**2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG**

**ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**

**LG = -----**

**PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

**3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG**

**ATIVO TOTAL**

**SG = -----**

## PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- *Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

**b) Certidão negativa de falência**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail ([julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br)) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

11.9. A não anexação de qualquer documento ou a anexação em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

## 12 – Condições Exclusivas Para A Habilitação De Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

## 13 – Dos Recursos

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado de Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

*Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação*



*do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.*

**§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.**

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos protocolados na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: [julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br) em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

#### **14 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação**

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.



## 15 – Da Ata De Registro De Preços

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

## 16 – Da Formação Do Cadastro De Reserva De Fornecedores

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal n.º 290/2016.

16.2. As licitantes remanescentes que aceitarem baixar seus preços iguais aos do licitante vencedor, deverão encaminhar, via e-mail ([julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br)), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no Anexo III deste Edital, preenchida, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima, terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer os mesmos itens com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.



O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

## 17 – Da Ordem De Compra

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

17.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

**17.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns** – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

**17.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

**17.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de



segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, n°: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

## 18 – Do Pagamento

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almojarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

## 19 – Das Penalidades

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

a) Advertência.

b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item

essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.



19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

## 20 – Disposições Gerais

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.7, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada



civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**



20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publíneo em caso de contradição documental.

20.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sr. Juliano Eugenio da Silva, [julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br), através de pedido de esclarecimento.

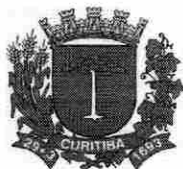
20.24. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal 2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, as seguintes empregadas: Sra. Fabiana Martins e Sra. Daiana Lugarini.

20.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 22 de março de 2021.

  
Juliano Eugenio da Silva  
**Pregoeiro**



## Anexo I Termo De Referência

Processo Administrativo: 75/2021.

### 1. Objeto.

Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos.

### 2. Justificativa:

Os **medicamentos diversos** listados no termo de referência deste processo licitatório são essenciais para o uso da equipe multidisciplinar no tratamento medicamentoso dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Feas. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda, pelo período de 12 (doze) meses. Solicitamos para a aquisição destes medicamentos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas. Por se tratar de medicamentos de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão. Por fim, considerando o disposto na legislação vigente<sup>2</sup> no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, que sejam capazes de participar do certame em todas as suas especificidades e ofertar os itens deste certame conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral.

### 3. Descritivo Técnico; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

Item 01: 220550 / BR0438633 / Colistimetato de sódio 1.000.000UI frasco-ampola

Quantidade: 70.000 frascos-ampolas

Valor máximo permitido: R\$ 11,6733

<sup>2</sup> art. 17, I e II, da LC nº 89/2014 de Curitiba PR; Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016; c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006.

Item 02: 211630 / BR0268971 / Polimixina 500.000 UI frasco-ampola

Quantidade: 50.000 frascos-ampolas

Valor máximo permitido: R\$ 27,3317

#### 4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

4.2. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3. Quando for cotado **Medicamento Genérico**, esta indicação deverá ser informada, em atendimento ao artigo 2º, § 2º da Lei n.º 9.787/99 de 11 de fevereiro de 1999.

4.4. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

4.6. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de no mínimo 1 (uma) bula.

4.7. Os medicamentos ofertados devem atender às especificações físico-químicas e microbiológicas (quando for o caso), preconizadas para



medicamento/forma farmacêutica quanto à identidade, teor/potência, uniformidade de conteúdo, biodisponibilidade, esterilidade, entre outras.

4.8. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

4.9. Os lotes a serem entregues deverão ser divididos equitativamente em relação ao quantitativo da parcela. Portanto, nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo entregue de cada lote de todos os produtos entregues, conforme Portaria n.º 802/98. Os produtos que não atenderem a especificação do prazo de validade só poderão ser recebidos mediante carta de comprometimento ou termo de responsabilidade por troca assegurando total garantia dos produtos enviados caso estes não sejam consumidos até a data de vencimento.

4.10. Caso o Laboratório Fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a empresa fornecedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custos adicionais de quaisquer espécies.

4.11. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias provenientes dos profissionais da Feas, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratórios analítico-certificadores habilitados para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. No caso de discordância, a Feas se reserva o

direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.12. As embalagens de transporte devem apresentar condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

4.13. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selados.

4.14. Os medicamentos que necessitem de acessórios para sua aplicação ou administração devem vir acompanhados dos mesmos, incluindo os respectivos diluentes, filtros, aplicadores, bocais, etc., sem quaisquer custos adicionais. As ampolas das soluções parenterais de pequeno volume (SPPV) devem obedecer ao disposto nas resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA: RDC n.º 9 de 02/01/2001 e RDC n.º 333 de 19/11/2003. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.

4.15. Caso o laboratório fabricante ou o produto venham a ser interditados, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo adicionais.

**4.16. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.**

4.17. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).



4.18. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.19. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus à Feas, caso em que não ocorrendo à troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.20. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feaes, a saber:

**4.20.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

**4.20.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

**4.20.3 Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.21. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.22. O Pregoeiro, a critério do setor solicitante, poderá solicitar das proponentes outras informações necessárias e/ou amostras imprescindíveis para a aprovação dos produtos.



4.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato através dos e-mail's informados com pedido de esclarecimento.

4.24. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

## 5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.2. Para atendimento dos itens abaixo, as *distribuidoras de medicamentos* deverão atender ao contido no artigo 23, parágrafos 7º e 8º da Lei Nº 9782/99. Caso a renovação da Autorização de Funcionamento e/ou Autorização de Funcionamento Especial ainda não tenha(m) sido publicada(s) pela ANVISA, serão aceitas cópias dos protocolos de renovação, acompanhado de os comprovantes de pagamento das taxas de fiscalização previstas no anexo II da referida Lei, acompanhada da cópia da Autorização de Funcionamento Anterior.

**5.2.1. Licença sanitária da empresa licitante** (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos tais documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

**5.2.2. Certificado de registro do produto no ministério da saúde** (dentro de seu prazo de validade) ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

**5.1.1. Autorização de funcionamento da empresa licitante**, concedida pelo Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

**5.1.2. Autorização especial de funcionamento da empresa licitante**, para fornecimento de medicamentos controlados pela Portaria 344/98, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

Curitiba, 09 de março de 2021.

Fabiana Martins  
Coordenadora de Compras Feas  
Gestora do Contrato



## Anexo II

### Minuta da ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_\_  
Processo Administrativo n.º: 75/2021 – Feas.  
Pregão Eletrônico n.º 37/2021 – Feas.  
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, n.º: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral, \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, e pela Diretora Administrativa Financeira \_\_\_\_\_, CPF n.º: \_\_\_\_\_ registram-se os preços da empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede à \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 37/2021 – Feas, cujo objeto é “**Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos**”, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

#### Itens com 1º menor preço.

**Item:**

**Marca:**

**Valor unitário: R\$**

**Quantidade estimada:**

**Valor total estimado: R\$**

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 37/2021 – Feas.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

**Anexo III**  
**Declaração de redução de preços para cadastro reserva.**

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº 37/2021-Feas  
Objeto: **Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos**, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: \_\_\_\_\_, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.  
§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº 37/2021-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

80  
N**Pregão com registro de preço****Processo Nº 037.2021****Nº Pregão 037.2021****Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos**

Modalidade: Pregão com registro de preço

**Ata da Sessão Pública do Pregão**

Às 09:00 horas do dia 05/04/21 no endereço Rua Lothario Boutin, 90, bairro Pinheirinho da cidade de CURITIBA-PR, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n. 24341. OBJETO: Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos.

O certame publicado teve os seguintes prazos fixados:  
 Início do Acolhimento das Propostas: 22/03/21 as 08:00h  
 Limite do Acolhimento das Propostas: 05/04/21 as 08:30h  
 Data da Abertura das Propostas: 05/04/21 as 08:40h  
 Data Início Sessão da Disputa: 05/04/21 as 09:00h

O pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedores participantes do pregão:

A identificação do fornecedor foi disponibilizada somente após a homologação e publicação do pregão.

	<b>Fornecedor</b>	<b>ID Fornecedor no pregão</b>	<b>Registro da proposta</b>
1	Antibioticos Do Brasil - 05.439.635/0004-56	Fornecedor 79973	29/03/21 às 16:59:09
2	Conquista Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Eireli - 12.418.191/0001-95	Fornecedor 79952	29/03/21 às 08:52:08
3	ImunoFarma Distribuidora De Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli - 09.468.387/0001-80	Fornecedor 79696	22/03/21 às 15:35:13
4	Nsa Distribuidora De Medicamentos Eireli - 34.729.047/0001-02	Fornecedor 80058	05/04/21 às 08:23:21

<b>Relatório de participação de fornecedores</b>	<b>Total</b>	<b>Download do Edital</b>
Fornecedores que acessaram o pregão	56	9
Fornecedores que cadastraram propostas	4	0
Fornecedores categoria ME/EPP	2	0
Fornecedores que inseriram comentários	0	
Fornecedores que anexaram documentos	4	

<b>Relatório de respostas dos itens</b>	<b>Total</b>
Total de itens do pregão	2
Itens com propostas cadastradas	2
Itens desertos	0
Itens com registro de observações	2

As propostas enviadas tiveram os seguintes preços apresentados:

	<b>Produto</b>	<b>Respostas</b>				
		<b>Fornecedor</b>	<b>Preço</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Marca</b>	<b>Emb.c/</b>
1	BR0438633 - Colistimetato de sódio 1.000.000UI <b>Código:</b> 220550 <b>Quantidade:</b> 70.000	Antibioticos Do Brasil - CNPJ:05.439.635/0004-56	11,3800	796.600,0000	Colistimetato Sódio(G)ABL	10

		<b>Fornecedor</b>	<b>Preço</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Marca</b>	<b>Emb.c/</b>
2	POLIMIXINA 500.000 UI FRASCO-AMPOLA [BR0268971] <b>Código:</b> 211630 <b>Quantidade:</b> 50.000	ImunoFarma Distribuidora De Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli - CNPJ:09.468.387/0001-80	58,0000	2.900.000,0000	Mylan	25
		Nsa Distribuidora De Medicamentos Eireli - CNPJ:34.729.047/0001-02	61,0000	3.050.000,0000	EUROFARMA/GENÉRICO	5
		Conquista Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Eireli - CNPJ:12.418.191/0001-95	64,0000	3.200.000,0000	polimix/mylan	25

Após a etapa de lances, foram as seguintes ocorrências e os menores preços apresentados:

	<b>Produto</b>	<b>Lances / Ocorrências</b>		
1	BR0438633 - Colistimetato de sódio 1.000.000UI <b>Código:</b> 220550 <b>Quantidade:</b> 70.000			
2	POLIMIXINA 500.000 UI FRASCO-AMPOLA [BR0268971] <b>Código:</b> 211630 <b>Quantidade:</b> 50.000	<b>Fornecedor</b>	<b>Hora</b>	<b>Lance</b>
		Conquista Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Eireli	05/04/21 09:06:20	57,0000
		Conquista Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Eireli	05/04/21 09:24:09	35,4500

#### Pedidos de esclarecimentos / Impugnação

Não houveram pedidos de esclarecimento ou impugnação.

Troca de mensagens:

<b>Origem</b>	<b>Data</b>	<b>Mensagem</b>
Sistema	05/04/21 09:00:46	Iniciada a sessão para a disputa do pregao 24341
<b>Item 0: -1 - null</b>		
Pregoeiro	05/04/21 09:00:57	Bom dia a todos. Bem-vindos à sessão de Lances do Pregão Eletrônico nº 37/2021 – Feas.
Pregoeiro	05/04/21 09:01:12	A disputa será aberta. Os lances podem ser enviados. aguardo seus melhores preços.
<b>Item 1: 170819 - BR0438633 - Colistimetato de sódio 1.000.000UI</b>		
Sistema	05/04/21 09:01:21	Aberta a disputa do item 1
<b>Item 2: 170820 - POLIMIXINA 500.000 UI FRASCO-AMPOLA [BR0268971]</b>		
Sistema	05/04/21 09:01:21	Aberta a disputa do item 2
<b>Item 0: -1 - null</b>		
Pregoeiro	05/04/21 09:05:41	Senhores, solicito a redução do preço, por favor, enviem seus lances.
<b>Item 2: 170820 - POLIMIXINA 500.000 UI FRASCO-AMPOLA [BR0268971]</b>		
Pregoeiro	05/04/21 09:06:15	O preço ofertado está acima do máximo permitido em Edital de Embasamento, a saber, R\$ 27,3317; por favor reduzam ao estipulado!
<b>Item 1: 170819 - BR0438633 - Colistimetato de sódio 1.000.000UI</b>		
Pregoeiro	05/04/21 09:07:22	Senhores, aguardo os lances!
Sistema	05/04/21 09:10:02	Atenção!!! Batida Iminente para o item 1! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
<b>Item 2: 170820 - POLIMIXINA 500.000 UI FRASCO-AMPOLA [BR0268971]</b>		
Sistema	05/04/21 09:10:04	Atenção!!! Batida Iminente para o item 2! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
<b>Item 1: 170819 - BR0438633 - Colistimetato de sódio 1.000.000UI</b>		
Pregoeiro	05/04/21 09:11:29	Sr. Licitante: seria possível reduzir sua proposta a R\$ 11,30?
<b>Item 2: 170820 - POLIMIXINA 500.000 UI FRASCO-AMPOLA [BR0268971]</b>		
Pregoeiro	05/04/21 09:15:40	Caso não reduzam seus preços, a proposta será desclassificada!
<b>Item 1: 170819 - BR0438633 - Colistimetato de sódio 1.000.000UI</b>		
Sistema	05/04/21 09:18:08	Disputa do item 1 encerrada!

81  
3

<b>Item 2: 170820 - POLIMIXINA 500.000 UI FRASCO-AMPOLA [BR0268971]</b>		
Conquista Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Eireli	05/04/21 09:27:09	Sr. pregoeiro, peço cordialmente que considere nosso valor, esse medicamento é de origem importada, o valor de referência esta totalmente fora do valor praticável no mercado.
Pregoeiro	05/04/21 09:29:02	Fornecedor 79952: Entendo perfeitamente sua colocação, entretanto não é possível aceitar valor acima do máximo permitido em edital.
Conquista Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Eireli	05/04/21 09:32:31	Obrigado por seus esclarecimentos, entendemos seu posicionamento e lamentamos não conseguir chegar no valor referido!!
<b>Item 1: 170819 - BR0438633 - Colistimetato de sódio 1.000.000UI</b>		
Sistema	05/04/21 09:34:11	Item 1 em fase de habilitacao para o fornecedor: Antibioticos Do Brasil
<b>Item 2: 170820 - POLIMIXINA 500.000 UI FRASCO-AMPOLA [BR0268971]</b>		
Sistema	05/04/21 09:34:11	Item 2 em fase de habilitacao para o fornecedor: Conquista Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Eireli
Sistema	05/04/21 09:34:11	Disputa do item 2 encerrada!
<b>Item 1: 170819 - BR0438633 - Colistimetato de sódio 1.000.000UI</b>		
Sistema	05/04/21 09:36:19	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 1! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Pregoeiro	05/04/21 09:36:41	Sr. Licitante: seria possível reduzir sua proposta a R\$ 11,30?
Antibioticos Do Brasil	05/04/21 09:50:43	Sr.Pregoeiro Juliano infelizmente não temos como reduzir, já estamos no nosso valor final.
Sistema	05/04/21 10:44:05	Licitante alegou estar em seu valor limite.
Sistema	05/04/21 10:44:05	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro encerrou a negociação do item 1!
Sistema	05/04/21 10:44:05	Item 1 em fase de habilitacao para o fornecedor: Antibioticos Do Brasil

Informações da negociação:

	Produto	Negociação		
		Fornecedor	Hora	Valor
1	BR0438633 - Colistimetato de sódio 1.000.000UI Código: 220550 Quantidade: 70.000			
2	POLIMIXINA 500.000 UI FRASCO-AMPOLA [BR0268971] Código: 211630 Quantidade: 50.000			

Fornecedores vencedores da disputa:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Preço	Emb.	Marca
1	220550	BR0438633 - Colistimetato de sódio 1.000.000UI	70.000,0000	Antibioticos Do Brasil	11,3800	10	Colistimetato Sódio(G)ABL
2	211630	POLIMIXINA 500.000 UI FRASCO-AMPOLA [BR0268971]	50.000,0000	Conquista Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Eireli	35,4500	25	polimix/mylan

Fornecedores Inabilitados / Vencedores da Negociação / Declarados Vencedores:

	Produto	Código	Qtde
1	BR0438633 - Colistimetato de sódio 1.000.000UI	220550	70.000
<b>Habilitação de Fornecedor</b>			
05/04/2021 10:44:05	Antibioticos Do Brasil Rodovia Antonio Heil Km 4 Parte 1h - Itaipava 88316-000 - ITAJAI - SC (21)22687442 - ecmoraes@ablbrasil.com.br - (91) 9240-8031		

	Produto	Código	Qtde
2	POLIMIXINA 500.000 UI FRASCO-AMPOLA [BR0268971]	211630	50.000
<b>Habilitação de Fornecedor</b>			
05/04/2021 09:34:11	<b>Conquista Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Eireli</b> Rua Pedra Vermelha-Tabuleiro 88348012 - CAMBORIU - SC 4733667867 - licitacao@conquistamedicamentos.com.br - 4733667867		

Itens adjudicados:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Observações	Preço	Emb.	Marca
-----	--------	-----------	------	------------	-------------	-------	------	-------

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados. Foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**Autoridade - Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

Mamed Younes Mohamed Mourad

**Equipe de Apoio - Assistente Administrativo**

Janaina Barreto Fonseca

**Equipe de Apoio - Assistente Administrativo**

Mirelle Pereira Fonseca

**Pregoeiro - Técnico Administrativo**

Juliano Eugenio Da Silva

Fechar



## Relatório de classificação de fornecedores após disputa

### Pregão com registro de preço

**Pregoeiro(s):** Juliano Eugenio Da Silva

**ID:** 24341

**N Pregão:** 037.2021

**Processo n:** 037.2021

**Título:** Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos

**Início sessão:** 05/04/21 - 09:00h

**Início acolhimento:** 22/03/21 - 08:00h

**Limite acolhimento:** 05/04/21 - 08:30h

**Abertura propostas:** 05/04/21 - 08:40h

**Seq: 1**      **Cód: 220550**      **BR0438633 - Colistimetato de sódio 1.000.000UI**      **Qtde: 70000**

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Antibioticos Do Brasil	05.439.635/0004-56	Proposta	29/03/2021 16:59	11,3800	796.600,0000

**Seq: 2**      **Cód: 211630**      **POLIMIXINA 500.000 UI FRASCO-AMPOLA [BR0268971]**      **Qtde: 50000**

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Conquista Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Eireli	12.418.191/0001-95	Lance	05/04/2021 09:24	35,4500	1.772.500,0000
2º	ImunoFarma Distribuidora De Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli	09.468.387/0001-80	Proposta	22/03/2021 15:35	58,0000	2.900.000,0000
3º	Nsa Distribuidora De Medicamentos Eireli	34.729.047/0001-02	Proposta	05/04/2021 08:23	61,0000	3.050.000,0000

Fechar

Imprimir

Emitido em: 05/04/21 - 14:44:29

Pedidos Liberados  
 Pedidos Publicados  
 Meus Pedidos  
 Consulta Pedidos do Item  
 Gastos  
 Consulta Documentos  
 Fornecedor

**Relatórios Metabase**

Visão Global  
 Economia  
 Usuários

Informação não disponível	
Preço Referência:	
<b>Data:</b> 19/03/2021	<b>Preço:</b> <u>11,6733</u>
<b>11,3800</b> Antibióticos Do Brasil	
<b>Marca:</b> Colistimetato Sódico(G)ABL	<b>Embalagem com:</b> 10
<b>Obs.:</b> REG.MS 1.5562.0039.002-6	
<b>Benefício (última compra):</b> 0,00 %	
Benefício (valor inicial): 0,00 %	
<b>Benefício (preço referência):</b> 2,51 %	
<a href="#">Detalhes completos</a>	<a href="#">Prosseguir</a>

PRODUTOS	RESPOSTAS
Resumo da disputa/negociação	
<b>Valor inicial:</b> 58,0000 ImunoFarma Distribuidora De Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli	
<b>Melhor lance:</b> 35,4500 (05/04/21 09:24:09) Conquista Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Eireli	
<b>Arrematante:</b> 35,4500 Conquista Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Eireli	
<b>Marca:</b> polimix/mylan <b>Embalagem com:</b> 25	
<b>Obs.:</b>	
<b>Benefício (última compra):</b> -99,83 %	
Benefício (valor inicial): 38,88 %	
<b>Benefício (preço referência):</b> -29,70 %	
<a href="#">Detalhes completos</a> <a href="#">Prosseguir</a>	
<p style="text-align: center;">PRODUTOS</p> <p>POLIMIXINA 500.000 LI FRASCO-AMPOLA [BR0268971]</p> <p><b>Código:</b> 211630</p> <p><b>Quantidade:</b> 50.000</p> <p><b>Status:</b> Em Habilitação</p> <p style="text-align: center;">Última compra</p> <p>Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda</p> <p><b>Data:</b> 24/03/20 <b>Qtde:</b> 4.500 (F/A)</p> <p><b>Marca:</b> EUROFARMA <b>Valor:</b> 17,7400</p> <p style="text-align: center;">Preço Referência:</p> <p><b>Data:</b> 19/03/2021 <b>Preço:</b> <u>27,3317</u></p>	

2



5 de Abril de 2021

14:44

Horário de Brasília

Juliano Eugenio Da Silva

FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA (FEAES - CURITIBA)

### Pregão com registro de preço ID: 24341 | Função: Pregoeiro

#### PREGÕES

##### Pregão sem registro

- Novo pregão
- Upload pregão
- Upload de pregão SR pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens

##### Pregão com registro

- Novo pregão
- Upload pregão com registro
- Upload pregão CR pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens
- Ata de Registro Preço

##### Pregão presencial

- Processo com registro de preço
- Meus pregões
- Cadastrar Produto
- Cadastrar Lote

##### Intenção de Registro de Preços

- Gestão IRP

##### Registro de preços

- Adesão RP
- Controle de Registro de Preço
- Controle de Órgãos
- Fontes Externas
- Parâmetros de RP
- Convidar Fornecedor

##### Gestão de Pedidos

- Gerar Solicitação de Pedido
- Pedidos Abertos

**Título:** Registro de Preços para futuro fornecimento de n° **Status:** Consultar Status no Item

**N° pregão:** 037.2021 **N° processo:** 037.2021

**Pregoeiro(s):** Juliano Eugenio Da Silva

**Forma de pagamento:** Conforme Edital **Tipo de frete:** CIF

**Início do acolhimento das propostas:** 22/03/21 às 08:00 (dd/mm/aa) **Repasso Convênio:** Não

**Limite do acolhimento das propostas:** 05/04/21 às 08:30 (dd/mm/aa)

**Data abertura das propostas:** 05/04/21 às 08:40 (dd/mm/aa)

**Data início da sessão de disputa:** 05/04/21 às 09:00 (dd/mm/aa) **Data da publicação:** 22/03/21

**Validade do Registro de Preço:** 12 meses

**Termos e condições:** Vide Edital de Embasamento **Observações:**

Voltar Cancelar Item Esclarecimento / Impugnação Ata Pregão Chat

Desfazer pregão Extrato de e-mails Relatório de classificação de fornecedores pós disputa

Neste momento existe(m) 3 fornecedor(es) visualizando o pregão (CNPJs logados).

Buscar item:

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>1</p> <p>BR0438633 - Collistmetato de sódio 1.000.000UI</p> <p><b>Código:</b> 220550</p> <p><b>Quantidade:</b> 70.000</p> <p><b>Status:</b> Em Habilitação</p> <p>Última compra</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p><b>Valor inicial:</b> 11,3800 Antibioticos Do Brasil</p> <p><b>Melhor lance:</b> 11,3800 (29/03/21 16:59:09) Antibioticos Do Brasil</p> <p><b>Arrematante:</b></p>



84  
1

**Compras**  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
81.110-522  
3316-5942  
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Memorando n.º 100 - Compras**

**05 de abril de 2021.**

**De:** Coordenadora de Compras Feas

**Para:** Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C Juliano Eugenio da Silva

**Referente:** Pregão Eletrônico nº 037/2021 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I “**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)**”, informo:

A empresa listada abaixo anexou na Plataforma Publinexo os documentos exigidos no Edital de Embasamento:

- ✓ **ANTIBIÓTICOS DO BRASIL;**

Em relação aos itens cotados, informo:

**Item 01: 220550 / BR0438633 / Colistimetato de sódio 1.000.000UI frasco-ampola:**

- A empresa **ANTIBIÓTICOS DO BRASIL** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

**Item 02: 211630 / BR0268971 / Polimixina 500.000 UI frasco-ampola, não teve proposta classificada, pois o valor cotado está acima do estipulado como máximo no pregão, motivo o qual restou fracassado.**

  
**Fabiana Martins**

**Coordenadora de Compras Feas**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.439.635/0004-56 DUNS®: 678666000  
Razão Social: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 20/12/2021  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Demais**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 29/05/2021  
FGTS Validade: 30/04/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 11/09/2021

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 07/05/2021  
Receita Municipal Validade: 21/06/2021

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, situada a ROD ANTONIO HEIL S/N, na cidade de ITAJAI - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.439.635/0004-56 tem capacidade técnica de produção ou abastecimento dos medicamentos abaixo relacionados.

ACIDO ZOLEDRONICO MONOIDRATADO 4 mg (cx 10 fr)	6.250
AZITROMICINA MONO 500MG LIO SOL INFUS (cx 10 fr)	112.250
CEFALEXINA 1 g (cx 8 drágeas)	300.300
CEFALEXINA 500 mg (cx 200 drágeas)	5.600.000
CEFALEXINA 500 mg (cx 8 drágeas)	1.020.000
CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 250 mg/5 mL (fr 100 mL)	800.000
CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 250 mg/5 mL (fr 60 mL)	726.000
CEFALOTINA 1 g (cx 50 frascos)	1.070.000
CEFAZOLINA 1g (cx 50 frascos)	1.820.000
CEFEPIMA 1 g (cx 10 frasco+10 bolsa 100 mL NaCl 0.9%)	45.000
CEFEPIMA 1 g (cx 25 frascos)	696.000
CEFEPIMA 2 g (cx 10 frasco)	210.000
CEFEPIMA 2 g (cx 10 frasco+10 bolsa 100 mL NaCl 0.9%)	23.000
CEFTRIAXONA 1 g (cx 50 frascos)	2.020.000
CLARITROMICINA 500 mg (cx 10 frascos)	322.000
COLISTIMETATO DE SODIO 1.000.000 UI (cx 10 fr)	425.000
COLISTIMETATO DE SODIO 2 MUI (cx 10 fr)	25.000
DEXMEDETOMIDINE INJETAVEL 100MCG 2ML (CX 10 FR)	70.000
DOBUTREX 250 mg/20 mL (cx 20 ampolas)	232.400
IMIPENEM+CIL 500 mg (cx 10 fr+10 bolsa 100mL NaCl)	89.000
IMIPENEM+CILASTATINA 500 mg (cx 10 frascos)	479.000
KEFADIM (ceftezidima) 1 g (cx 50 frascos)	410.000
KEFORAL (cefaixina) 500 mg (cx 200 cápsulas)	12.000.000
KEFOX (cefoxitina) 1 g (cx 50 frascos)	220.000

Av. Dona Maria Cardoso, Quadra 25 Lote 9, Bairro Setor Jardim Luz, Aparecida de Goiânia - GO

57

(11) 3428-0259

(11) 3428-6763

São José do Rio Preto - SP

KEFTRON (ceftriaxona) 1 g (cx 50 frascos)	1.110.000
KEROXIME (cefuroxima) 750 mg (cx 50 frascos)	780.000
LINEZOLIDA 2MG/ML 300ML	300.000
LINEZOLIDA 600MG COMPRIMIDO	53.000
MEROPENEM 1 g (cx 10 fr+10 bolsas 100ml NaCl)	90.000
MEROPENEM 1 g (cx 10 frascos)	980.000
MEROPENEM 500 mg (cx 10 fr+10 bolsa 100mL NaCl 0,9%)	95.000
MEROPENEM 500 mg (cx 10 frascos)	1.020.000
METRONIDAZOL 5mg/ml (cx 50 bolsas)	87.000
PIPERACILINA+TAZOBACTAM 2,25 g (cx 10 frascos)	89.000
PIPERACILINA+TAZOBACTAM 4,5 g (cx 10 frascos)	450.000
PROTO-TECAN (irinotecano) 100mg/5mL (cx 1 frasco)	50.300
TEICOPLANINA 200 mg (cx 10 fr)	32.220
TEICOPLANINA 400 mg (cx 10 fr)	89.000
TOBRAMINA (tobramicina) 75 mg/1,5 mL (cx 10 amp)	20.000
VANCOCINA CP (vancomicina) 1 g (cx 25 frascos)	81.000
VANCOCINA CP 500 mg (cx 1 fr+1 bolsa 100 mL NaCl)	39.600
VANCOMICINA 500MG 25S (G)	560.000

São Paulo, 06 de Julho de 2020



Fernando Luis dos Santos Lepre

RG: 8.642.386-3 - CPF: 047.027.249-08

Sócio-proprietário

**09.615.457/0001-85**

SODROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

AV. DONA MARIA CARDOSO, S/N  
QUADRA 25 - LOTE 09

SETOR JARDIM LUZ - CEP 74915-175  
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

Av. Dona Maria Cardoso, Quadra 25 Lote 9, Bairro Setor Jardim Luz, Aparecida de Goiânia - GO

(11) 3428-5708

(11) 3428-5669

(11) 3428-6763



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 23/04/2021 10:52:42

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.**  
CNPJ: **05.439.635/0004-56**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Sócio / Administrador**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 05.439.635/0004-56 DUNS®: 678666000  
Razão Social: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Sócios / Administradores**

**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 231.956.698-89  
Nome: MARCO BOSONI  
Carteira de Identidade: V456160-C Órgão Expedidor: CGPI/DIREX/DPF  
Data de Expedição: 03/11/2010 Data de Nascimento: 24/08/1968  
Filiação Materna: MARIA QUARTIERI  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 13.085-559  
Endereço: RUA DUBLIN, 230 - RES SANTA EUDOXIA - BARAO GERALDO  
Município / UF: Campinas / São Paulo  
Telefone: (19) 38729325  
E-mail: mosouza@ablbrasil.com.br

**Dados do Sócio/Administrador 2**

CNPJ: 05.641.512/0001-50 Participação Societária: 99,00%  
Nome: ACS DOBFAR S. P. A.  
Data Abertura Empresa: 07/05/2003  
CEP:  
Endereço: VIALE ADDETTA COM ACCESSI AI CIVICI, 6/8/10 - TRIBIANO (MI)  
Município / UF:  
Telefone:  
E-mail: ataide@uol.com.br



## Relatório de Sócio / Administrador

### Dados do Sócio/Administrador 3

---

CPF: 234.162.678-50  
Nome: ANTONIO IANCHELLO  
Carteira de Identidade: V658772-V Órgão Expedidor: CGPI/DIREX/DPF  
Data de Expedição: 02/01/2017 Data de Nascimento: 16/10/1968  
Filiação Materna: ANNAMARIA IANCHELLO  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 04.077-909  
Endereço: AVENIDA MOEMA, 177 - AP 1003 - PLANALTO PAULISTA  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (11) 50917061  
E-mail: MOSOUZA@ABLBRASIL.COM.BR

### Dados do Sócio/Administrador 4

---

CNPJ: 12.646.245/0001-70 Participação Societária: 1,00%  
Nome: HARPGROVE LIMITED  
Data Abertura Empresa: 27/08/2010  
CEP:  
Endereço: 7 TH FLOOR, HUME HOUSE, S/N - BALLSBRIDGE  
Município / UF:  
Telefone:  
E-mail: sberaldo@albino.com.br



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (23/04/2021 às 10:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 231.956.698-89.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6082.D163.15C9.6019 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (23/04/2021 às 10:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.641.512/0001-50.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6082.D17E.6295.2046 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

91  
13



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (23/04/2021 às 10:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 234.162.678-50.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6082.D198.5659.5072 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

92  
4

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (23/04/2021 às 10:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 12.646.245/0001-70.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6082.D1B9.7E73.E105 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



Feas

R. Cap. Argeiro Monteiro Vanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5900  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

93  
1)

## Comunicado nº 1

### Divulgação do resultado de julgamento

*Processo Administrativo nº: 75/2020.*


*Pregão Eletrônico nº: 37/2021.*

*Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos.*

Informamos que a divulgação do resultado de julgamento do Pregão Eletrônico em epígrafe se dará na data de **23 de abril de 2021**, em virtude da conclusão dos procedimentos de julgamento do certame.

Por conseguinte, a partir desta data se contarão os prazos para interposição de recursos conforme item 13 do edital de embasamento deste pregão eletrônico.

Curitiba, 23 de abril de 2021.

  
Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 160  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5900  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## Ata De Resultado De Julgamento

Processo Administrativo n°: 75/2020.

Pregão Eletrônico n°: 37/2021.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos.

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, o Pregoeiro devidamente designado efetuou o julgamento do pregão eletrônico em epígrafe. Após análise das propostas, dos lances e da habilitação das empresas, considerando os fatores de julgamento previstos em Edital de Embasamento e em conformidade com os documentos de análise técnica que se encontram anexados a esta ata, resolveu-se por:

No que diz respeito ao item 01 (220550 / BR0438633 / Colistimetato de sódio 1.000.000UI frasco-ampola), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1°. Licitante: *Antibióticos Do Brasil*: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: Colistimetato Sódio(G)ABL, Valor unitário: R\$ 11,3800, Quantidade: 70.000 frascos-ampolas, Valor total: R\$ 796.600,00.

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima o Pregoeiro analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitada a empresa: *Antibióticos Do Brasil*.

No que diz respeito ao item 02 (211630 / BR0268971 / Polimixina 500.000 UI frasco-ampola), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1°. Licitante: *Conquista Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Eireli*: resolveu-se por desclassificar sua proposta para este item uma vez que a empresa manteve proposta de preços acima do máximo permitido em edital de embasamento. Marca: polimix/mylan, Valor unitário: R\$ 35,4500.

2°. Licitante: *ImunoFarma Distribuidora De Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli*: resolveu-se por desclassificar sua proposta para este item uma vez que a empresa manteve proposta de preços acima do máximo permitido em edital de embasamento. Marca: Mylan, Valor



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 160  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5900  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

unitário: R\$ 58,00.

3º. Licitante: *Nsa Distribuidora De Medicamentos Eireli*: resolveu-se por desclassificar sua proposta para este item uma vez que a empresa manteve proposta de preços acima do máximo permitido em edital de embasamento. Marca: EUROFARMA/GENÉRICO, Valor unitário: R\$ 61,00.

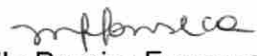
Desta forma, em não havendo propostas classificadas para este item declaro seu resultado como *fracassado*.

Total geral dos itens do pregão eletrônico nº: 37/2021: R\$ 796.600,00.

Nada mais tendo a constar, esta Ata foi assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

  
Janaina Barreto Fonseca  
Equipe de Apoio

  
Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro

  
Mirelle Pereira Fonseca  
Equipe de Apoio





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 160  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5900  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)



Compras  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
81.110-522  
3316-5942  
[compras@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:compras@feas.curitiba.pr.gov.br)

Memorando n.º 100 - Compras

05 de abril de 2021.

De: Coordenadora de Compras Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C Juliano Eugenio da Silva

Referente: Pregão Eletrônico nº 037/2021 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I “DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)”, informo:

A empresa listada abaixo anexou na Plataforma Publindexo os documentos exigidos no Edital de Embasamento:

✓ **ANTIBIÓTICOS DO BRASIL;**

Em relação aos itens cotados, informo:

**Item 01: 220550 / BR0438633 / Colistimetato de sódio 1.000.000UI frasco-ampola:**

- A empresa **ANTIBIÓTICOS DO BRASIL** anexou na plataforma Publindexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

**Item 02: 211630 / BR0268971 / Polimixina 500.000 UI frasco-ampola, não teve proposta classificada, pois o valor cotado está acima do estipulado como máximo no pregão, motivo o qual restou fracassado.**

  
Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5900  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

### Edital De Resultado De Julgamento

Processo Administrativo n°: 75/2020.

Pregão Eletrônico n°: 37/2021.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos.

Critério: menor valor por Item.

Tornam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico n°: 37/2021 – Feas

Item 01: 220550 / BR0438633 / Colistimetato de sódio 1.000.000UI frasco-ampola.

Licitante: Antibióticos Do Brasil.

Marca: Colistimetato Sódio(G)ABL.

Valor unitário: R\$ 11,3800.

Quantidade: 70.000 frascos-ampolas.

Valor total: R\$ 796.600,00.

Item 02: 211630 / BR0268971 / Polimixina 500.000 UI frasco-ampola.

Não houve propostas classificadas para este item, de sorte que declaro seu resultado como fracassado.

Total geral do Pregão Eletrônico n° 37/2021 – R\$ 796.600,00.

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)).

Curitiba, 23 de abril de 2021.

  
Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Katia Cilene do Canto Severo : Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

### EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

*Processo Administrativo nº: 75/2020.*

*Pregão Eletrônico nº: 37/2021.*

*Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos.*

*Critério: menor valor por Item.*

Tornam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico nº: 37/2021 – Feas  
Item 01: 220550 / BR0438633 / Colistimetato de sódio 1.000.000UI frasco-ampola.

Licitante: Antibióticos Do Brasil.

Marca: Colistimetato Sódio(G)ABL.

Valor unitário: R\$ 11,3800.

Quantidade: 70.000 frascos-ampolas.

Valor total: R\$ 796.600,00.

Item 02: 211630 / BR0268971 / Polimixina 500.000 UI frasco-ampola.

Não houve propostas classificadas para este item, de sorte que declaro seu resultado como fracassado.

Total geral do Pregão Eletrônico nº 37/2021 – R\$ 796.600,00.

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)).

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 23 de abril de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

*Processo Administrativo nº: 032/2021.*

*Pregão Eletrônico nº: 024/2021.*

*Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de Uniformes*

*Padrão SAMU, pelo período de 12 (doze) meses".*

*Critério: menor valor por item.*

Tornam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico nº: 024/2021:

Item 01: Bota - padrão SAMU (33 ao 44)

Licitante:Águia Realizações Equipamentos De Proteção E Eletrônicos

Marca: Kallucc

Valor Unitário: R\$ 280,0000

Quantidade: 275

Valor Total: R\$ 77.000,0000

Item 02: Camiseta PP - Padrão SAMU

99  
1

23 de Abril de 2021

16:43

Horário de Brasília

Juliano Eugenio Da Silva

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA (FEAES - CURITIBA)

### Pregão com registro de preço ID: 24341 | Função: Pregoeiro

#### PREGÕES

##### Pregão sem registro

- Novo pregão
- Upload pregão
- Upload de pregão SR pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens

##### Pregão com registro

- Novo pregão
- Upload pregão com registro
- Upload pregão CR pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens
- Ata de Registro Preço

##### Pregão presencial

- Processo com registro de preço
- Meus pregões
- Cadastrar Produto
- Cadastrar Lote

##### Intenção de Registro de Preços

- Gestão IRP

##### Registro de preços

- Adesão RP
- Controle de Registro de Preço
- Controle de Órgãos
- Fontes Externas
- Parâmetros de RP
- Convidar Fornecedor

##### Gestão de Pedidos

- Gerar Solicitação de Pedido
- Pedidos Abertos
- Pedidos Liberados
- Pedidos Publicados
- Meus Pedidos
- Consulta Pedidos do Item
- Gastos

**Título:** Registro de Preços para futuro fornecimento de m **Status:** Consultar Status no Item

**Nº pregão:** 037.2021 **Nº processo:** 037.2021

**Pregoeiro(s):** Juliano Eugenio Da Silva

**Forma de pagamento:** Conforme Edital **Tipo de frete:** CTF

**Início do acolhimento das propostas:** 22/03/21 às 08 : 00 (dd/mm/aa) **Repasse Convênio:** Não

**Limite do acolhimento das propostas:** 05/04/21 às 09 : 30 (dd/mm/aa)

**Data abertura das propostas:** 05/04/21 às 08 : 40 (dd/mm/aa)

**Data início da sessão de disputa:** 05/04/21 às 09 : 00 (dd/mm/aa) **Data da publicação:** 22/03/21

**Validade do Registro de Preço:** 12 meses

**Termos e condições:** Vide Edital de Embasamento **Observações:**

Voltar Cancelar Item Esclarecimento / Impugnação Ata Pregão Chat Desfazer pregão

Extrato de e-mails Relatórios do Pregão

Neste momento existe(m) 2 fornecedor(es) visualizando o pregão (CNPJs logados).

Buscar item:  Buscar

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>1</p> <p>BR0438633 - Colistimetato de sódio 1.000.000UI</p> <p><b>Código:</b> 220550</p> <p><b>Quantidade:</b> 70.000</p> <p><b>Status:</b> Vencedor Declarado</p> <p><b>Fase de Intenção de Recurso</b> 23/04/2021 16:43 a 26/04/2021 12:00</p> <p>Última compra</p> <p>Informação não disponível</p> <p>Preço Referência:</p> <p><b>Data:</b> 19/03/2021 <b>Preço:</b> 11,6733</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p><b>Valor inicial:</b> 11,3800 Antibióticos Do Brasil</p> <p><b>Melhor lance:</b> 11,3800 (29/03/21 16:59:09) Antibióticos Do Brasil</p> <p><b>Vencedor:</b> 11,3800 Antibióticos Do Brasil</p> <p><b>Marca:</b> Colistimetato Sódio(G)ABL <b>Embalagem com:</b> 10</p> <p><b>Obs.:</b> REG.MS 1.5562.0039.002-6</p> <p><b>Benefício (última compra):</b> 0,00 %</p> <p><b>Benefício (valor inicial):</b> 0,00 %</p> <p><b>Benefício (preço referência):</b> 2,51 %</p>

Consulta Documentos  
Fornecedor:

Detalhes completos

Relatórios Metabase

Visão Global  
Economia  
Usuários

PRODUTOS		RESPOSTAS					
POLIMIXINA 500.000 UI FRASCO-AMPOLA [BR0268971]		Fornecedor	Melhor Preço	% ≥ MP	Valor Total	Marca	Emb. c/
<b>Código:</b> 211630 <b>Quantidade:</b> 50.000 <b>Status:</b> Fracassado <b>Aguardando Fase de Intenção de Recurso</b> 23/04/2021 16:44 a 26/04/2021 12:00 2 Última compra		Conquista Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Eireli	35,4500	35,450,00	1.772.500,0000	poliniv/mylan	35
Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda		Imunofarma Distribuidora De Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli	58,0000	58.000,00	2.990.000,0000	Mylan	25 Obs
<b>Data:</b> 24/03/20 <b>Qtde:</b> 4.500 (F/A) <b>Marca:</b> EUROFARMA <b>Valor:</b> 17,7400 Preço Referência: <b>Data:</b> 19/03/2021 <b>Preço:</b> 27,3317		Nsa Distribuidora De Medicamentos Eireli	61,0000	61.000,00	3.050.000,0000	EUROFARMA/GENÉRICO	5 Obs
Responder item							



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5900  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

### **Termo de adjudicação**

*Processo Administrativo n°: 75/2021.*


*Pregão Eletrônico n°: 37/2021.*

*Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos.*

Respeitando as formalidades legais, e uma vez que não houve intenções de recursos, adjudico os itens constantes no termo anexo (termo de itens adjudicados), referentes ao Pregão Eletrônico em epígrafe.

Em assim sendo, submeto este processo de licitação à apreciação superior e, em estando em condições, posterior homologação.

Curitiba, 26 de abril de 2021.

  
Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro



## Termo de itens adjudicados

Após analisado o resultado do Pregão nº 037.2021, referente ao Processo nº 037.2021, o pregoeiro, Sr(a) Juliano Eugenio Da Silva, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

### Pregão com registro de preço

**Pregoeiro(s):** Juliano Eugenio Da Silva

**ID:** 24341

**N Pregão:** 037.2021

**Processo n:** 037.2021

**Título:** Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos

**Início sessão:** 05/04/21 - 09:00h

**Início acolhimento:** 22/03/21 - 08:00h

**Limite acolhimento:** 05/04/21 - 08:30h

**Abertura propostas:** 05/04/21 - 08:40h

- Por item  
 Por CNPJ (Todos)  
 Por CNPJ

Seq.	Cód.	Data	Descrição	Fornecedor	CNPJ	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
1	220550	26/04/21 15:18:09	BR0438633 - Colistimetato de sódio 1.000.000UI	Antibioticos Do Brasil	05.439.635/0004-56	70000	10	Colistimetato Sódio(G)ABL	11,3800	796.600,0000

**Total geral**

**796.600,0000**

Fechar

Imprimir

Emitido em: 26/04/21 - 15:18:16

702  
7

## publinexo

## Relatório de economia após disputa

## Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): Juliano Eugenio Da Silva

ID: 24341

N Pregão: 037.2021

Processo n: 037.2021

Título: Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos

Início sessão: 05/04/21 - 09:00h

Início acolhimento: 22/03/21 - 08:00h

Limite acolhimento: 05/04/21 - 08:30h

Abertura propostas: 05/04/21 - 08:40h

Seq	Código	Descrição	Qtde	Preço	Valor Total	Economia (preço referência)	Economia (valor inicial)	Economia (última compra)
1	220550	BR0438633 - Colistimetato de sódio 1.000.000UI	70000	11,3800	796.600,0000	20.591,7012 (2,52 %)	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)
2	211630	POLIMIXINA 500.000 UI FRASCO-AMPOLA [BR0268971]	50000	0,0000	0,0000	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)
<b>Total geral:</b>					<b>796.600,0000</b>	<b>20.591,7012</b> (2,52 %)	<b>0,0000</b> (0,00 %)	<b>0,0000</b> (0,00 %)

Fechar

Imprimir

Emitido em: 26/04/21 - 15:18:34





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

203  
J

## Relatório De Adjudicação

Encaminhamos o presente processo para análise e posicionamento jurídico com a finalidade de possibilitar a homologação pela Direção-Geral da Feas.

Pregão Eletrônico nº 37/2021.

Objeto: *Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos.*

### RELATÓRIO FÁTICO

Em 18/03 a Ajur/Feas emitiu o parecer 88/2021 aprovando o edital de embasamento deste pregão eletrônico e opinando favoravelmente ao prosseguimento do processo (fls. 53-56).

Em 18/03 o Diretor-Geral da Feas tomou ciência deste parecer e autorizou a publicação do Edital de Embasamento (fl. 57).

Em 22/03 o aviso de licitação deste Pregão Eletrônico foi publicado em DOM e jornal de grande circulação e, obedecendo aos prazos legais, estipulou-se um prazo de nove dias úteis para o recebimento de propostas, ou seja, 05/04 (fls. 58-60).

O edital de embasamento encontra-se às folhas 61-79.

Não houve questionamentos ao edital, de sorte que no dia previsto deu-se a abertura das propostas e sessão de lances (fls. 80-83v).

Constatou-se que quatro empresas participaram do certame e deveriam anexar na plataforma Publinexo a documentação solicitada no item 7.10. do edital de

J



embasamento no ato do envio de sua proposta eletrônica. A partir desta anexação o setor técnico responsável faria a classificação dos produtos<sup>1</sup>.

Esta documentação anexada pelas empresas, relativa à proposta foi analisada pelo setor solicitante que respondeu-nos em 05/04 (fls. 84).

Pois bem, após a classificação técnica das propostas, procedemos à verificação da documentação de habilitação das empresas com propostas classificadas (fls. 85-92), conforme previsão editalícia em sua cláusula 11.

Desta forma, após classificação técnica das propostas, bem como análise da habilitação das empresas, marcamos a data para divulgação do resultado de julgamento deste certame para o dia 23/04 conforme *Comunicado 1* (fls. 93).

E no dia marcado divulgamos a *Ata de Resultado de Julgamento* do pregão, onde estão detalhadas todas as decisões de classificação e habilitação tomadas no certame, além de anexados todos os documentos que tratam destas classificações e habilitações (fls. 94-96). Divulgamos também o *Edital de Resultado de Julgamento* onde constam as vencedoras e seus respectivos itens (fls. 97-98).

Neste sentido, em sendo dado o resultado de julgamento do pregão em 23/04, o prazo para recurso seria até as 12:00 h do dia 26/04<sup>2</sup>. Como não houve manifestação de intenção de recorrer, adjudicamos (às fls. 100) neste dia 26/04 os itens deste certame.

Algumas estatísticas deste pregão:

- 2 itens licitados; 1 adjudicado. 50% de sucesso nas aquisições.
- Os itens foram adquiridos dentro do preço proposto. Ou melhor, alguma redução foi observada além do preço editalício.
- Desconto geral: 2,52%

<sup>1</sup>Esta documentação está disponível para ampla e irrestrita consulta na página do pregão na internet, na aba “documentos do pregão”.

<sup>2</sup> Cf. Decreto Municipal 1.235/2003, art. 33 e cláusula 13 do edital de embasamento.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

- Conforme relatório de economia pós disputa (fls. 102) a **Redução foi de R\$ 20.591,70.**

Diante do exposto reiteramos que todos os atos praticados respeitaram a legalidade e os princípios que regem as contratações públicas. Ademais, a vantajosidade das contratações fica evidente na medida em que os preços respeitaram o estipulado em edital, e mais, tiveram alguma redução. Como dito, somente neste processo foram economizados pela Administração mais de vinte mil reais.

Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Curitiba, 26 de abril de 2021

Atenciosamente,

  
Juliano Eugenio da Silva

Pregoeiro



106  
2.

**Assessoria Jurídica**  
Rua Lothário Boutin nº 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5954  
juridico@feaes.curitiba.pr.gov.br

Protocolo: P.A. nº 075/2021

Interessada: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA - FEAS

Parecer nº: 143/2021 - AJUR

Trata-se de processo licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o sistema de Registro de Preços, para futuro fornecimento de medicamentos, destinados a suprir as necessidades da FEAS, conforme termo de referência de fls. 04/08.

Às fls. 59/60 consta publicação do aviso de licitação do processo em Diário Oficial do Município (DOM) e jornal de grande circulação.

Às fls. 61/96 apresenta-se edital de embasamento do certame e seus anexos, sendo este descritivo técnico dos itens, condições gerais para cotação, listagem dos documentos exigidos para classificação da empresa; o histórico de lances do certame; documentos apresentados pelas empresas para fins de (des)classificação das propostas e suas habilitações ou inhabilitações; culminando com a Ata de Resultado de Julgamento.

À fl. 97 encontra-se o edital de resultado de julgamento devidamente publicado em DOM conforme se observa à fl. 98.

À fl. 100 consta Termo de Adjudicação.

À fl. 101 se verifica Termo de Itens Adjudicados. Considerando o relatório de adjudicação de fls. 103/105; resta demonstrado a necessidade da compra.



107  
b.

**Assessoria Jurídica**  
Rua Lothário Boutin nº 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5954  
juridico@feaes.curitiba.pr.gov.br

Portanto, verifico que o certame observou as formalidades legais, veiculando-se o edital dentro do prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de propostas, atendendo as diretrizes e normas do Decreto Municipal 1.235/2003 e 610/2019, entendendo portanto que inexistente óbice à homologação do Pregão Eletrônico nº 037/2021.

É o parecer.

Curitiba, 29 de abril de 2021.

PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES  
ASSESSOR JURÍDICO - FEAS

**Memorando nº 134/2021 – CONTROLE INTERNO**

**30/04/2021.**

De: Controle Interno Feas.  
Para: Comissão de Licitação Feas.

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**Ref.: Conferência de processo licitatório, modalidade pregão eletrônico.**

Informo que a análise ao processo administrativo nº 075/2021 pautou-se no disposto na seguinte legislação: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 1.235/2003, 2.028/2011, 290/2016, 104/2019 e 610/2019, e, ainda, nos princípios que regem as contratações da administração pública. Assim sendo, da análise realizada observo que, conforme exposto no Anexo I:

- a) Autorização para licitar e ordenação de despesas, emitida pela Autoridade competente;
- b) Declaração de disponibilidade de recursos financeiros, emitida pela Assessoria Financeira
- c) Indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas e ciência;
- d) Descritivo dos itens a serem adquiridos, contemplando termo de referência e minuta da ata de registro de preços;
- e) Referencial de preços, contemplando: propostas; justificativa da escolha de preços; definição da escolha do certame por itens com ampla concorrência, declaração de compatibilidade de preços com o mercado;
- f) Houve a Nomeação do pregoeiro responsável pelo certame e sua equipe de apoio – Portaria nº 055/2020 publicada no DOM nº 175 de 15/09/2020;
- g) Elaboração da minuta do edital, contemplando: aprovação do setor requisitante/técnico; aprovação da Assessoria Jurídica; aprovação da autoridade competente - possibilitando sua publicação;
- h) Disponibilização do Edital de Embasamento pelo período mínimo exigido em Lei, qual seja, 08 (oito) dias úteis, contados da sua disponibilização em Órgão Oficial, até abertura da fase de lances: do dia 22/03 a 05/04/2021;
- i) Não houve pedidos de esclarecimento e/ou impugnações aos termos do edital, motivo o qual manteve-se a data de abertura das propostas e lances como publicada anteriormente;
- j) Disponibilização do resumo/ata da disputa da sessão pública ou documento equivalente;
- k) Percebeu-se que a documentação de classificação da proposta, solicitada junto ao termo de referencia e Edital de Embasamento fora disponibilizada junto ao site da Feas e na Plataforma Publinexo, sem inclusão de sua impressão aos autos;
- l) Análise da habilitação pelo Pregoeiro;
- m) Elaboração da ata e do edital de resultado de julgamento, após classificação e habilitação, contemplando a disponibilização da publicação deste

último no Diário Oficial do Município, site da Feas e na plataforma de compras; havendo comunicação prévia aos interessados;

n) Não houve manifestação de intenção de interposição de recursos; motivo o qual o Pregoeiro responsável, adjudicou o certame e encaminhou os autos para parecer jurídico, antes da Homologação;

o) Parecer da Assessoria Jurídica, autorizando a homologação do certame pela Autoridade Competente – Parecer Jurídico nº 143/2021-AJUR/FEAS;

p) Entrega a este setor para análise em 29/04/2021.

Considerando a análise realizada, frente à documentação constante nos autos, bem como a aprovação da homologação do certame pela Assessoria Jurídica, informo que a demanda encontra-se adequada à legislação vigente e aos princípios que regem a administração pública; sendo possível sua homologação pela Autoridade Competente (caso esta entenda pertinente/necessária). Após, publique-se no Órgão Oficial e disponibilize-se no mural do TCE/PR, dentro do prazo legal.

Atenciosamente,



**Kamila Tolari Faneco**

**Gerente de Controladoria Feas**

### ANEXO I

<b>CHECK LIST PREGÃO ELETRÔNICO</b>			
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 290/2016, 104/2019 e 610/2019			
<b>DOCUMENTAÇÃO INICIAL</b>			
OBJETO	ANÁLISE	DATA	PAGINAÇÃO
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	075/2021	09/03/2021	01 a 107
Nº PREGÃO ELETRÔNICO	037/2021	22/03/2021	58
OBJETO	Item 1: 70.000 unidades de colistimetato de sódio 1.000.000UI, frasco-ampola; Item 2: 50.000 unidades polimixina 500.000UI, frasco-ampola		
VALOR ESTIMADO	R\$ 2.183.716,00	22/02/2021	8
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS	Juntado aos autos	09/03/2021	1
AUTORIZAÇÃO DE LICITAR	Juntado aos autos	09/03/2021	1
GESTORES CONTRATUAIS	Fabiana Martins e Daiana Lugarini	09/03/2021	1
ORDENADOR DE DESPESAS	Juntado aos autos	09/03/2021	2
ESCOLHA ME/EPP, COTAS E/OU AMPLA CONCORRÊNCIA	Itens com ampla concorrência	09/03/2021	3
DESCRIPTIVO ITEM (NS)	Juntado aos autos	09/03/2021	04 a 07
TERMO DE REFERENCIA	Juntado aos autos	09/03/2021	04 a 07
MINUTA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Ata de registro de preços	22/03/2021	78 verso
REFERENCIAL DE PREÇOS	Juntado aos autos	22/02/2021	8
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS COM O MERCADO	Juntado aos autos	22/02/2021	8
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DE PREÇOS	Juntado aos autos	22/02/2021	9
PROPOSTAS	Juntado aos autos		10 a 30
NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	Portaria nº 055/2020 - DOM nº 175	15/09/2021	31
PREGOEIRO RESPONSÁVEL	Juliano Eugenio da Silva	22/03/2021	62
EQUIPE DE APOIO	Mirele Pereira Fonseca e Janaina Barreto Fonseca	22/03/2021	62
MINUTA DO EDITAL DE EMBASAMENTO	Juntado aos autos		34 a 52
ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELO SETOR TÉCNICO/REQUISITANTE	Juntado aos autos	11/03/2021	32
ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELA ASSESSORIA JURÍDICA	Parecer nº 088/2021 - Aprovação	18/03/2021	53 a 56
APROVAÇÃO DO PARECER JURÍDICO E DA MINUTA DO EDITAL	Juntado aos autos	18/03/2021	57
EDITAL DE EMBASAMENTO	Juntado aos autos	22/03/2021	61 a 79
TIPO DE JULGAMENTO DO PROCESSO (POR ITEM, GLOBAL, POR LOTE)	Menor preço item	22/03/2021	66 verso
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Publicado no DOM nº 056/2021	22/03/2021	58 e 59
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Folha de Londrina - FL 11	22/03/2021	60
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO	Não houve		
RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO (24H)	Não houve		
EDITAL DE EMBASAMENTO ALTERADO	Não houve		
REANÁLISE DO EDITAL PELO SETOR TÉCNICO/REQUISITANTE	Não houve		
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve		
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve		
RESUMO/ATA DA DISPUTA DA SESSÃO PÚBLICA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE	Juntado aos autos	05/04/2021	80 a 83
Item(ns) deserto(s)	Não houve		
Item(ns) fracassado(s)	Item 2: 50.000 unidades polimixina 500.000UI, frasco-ampola	05/04/2021	84
<b>DOCUMENTAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA - Disponibilização on-line:</b> <a href="https://www.publindexo.com.br/publindexo/jsp/publico/ph_popup_doc_consulta.jsp?prg_id=24341&amp;status=1&amp;tipo=SR">https://www.publindexo.com.br/publindexo/jsp/publico/ph_popup_doc_consulta.jsp?prg_id=24341&amp;status=1&amp;tipo=SR</a>			
DOCUMENTOS SOLICITADOS À TÍTULO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA	Licença sanitária da licitante; Certificado de registro do produto no Ministério da Saúde; Autorização de funcionamento da licitante; Autorização especial de funcionamento da licitante		04 a 07



ANÁLISE DO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO OU ANÁLISE DAS PROPOSTAS	<b>Empresa(s) classificada(s):</b> Antibióticos do Brasil (Item 1)		84
	<b>Empresa(s) desclassificada(s):</b> Não houve		
ANÁLISE DE AMOSTRAS	<b>Amostra(s) classificada(s):</b> Não houve		
	<b>Amostra(s) desclassificada(s):</b> Não houve		
<b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>			
<b>Empresa: Antibióticos do Brasil (Item 1)</b>			
CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Juntado aos autos	23/04/2021	87
CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça			
CONSULTA LICITANTE Lista de Inidôneas e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON	Juntado aos autos	23/04/2021	88 a 92
CONSULTA SÓCIO MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça			
Consulta ao cadastro da empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras) OU Consulta ao cadastro da empresa licitante no Sistema de Cadastramento Unificado de Fomecedores (SICAF)	Juntado aos autos	23/04/2021	85
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	Juntado aos autos		86
<b>DOCUMENTAÇÃO FINAL</b>			
EMISSÃO DE COMUNICADO COM DATA PROVÁVEL DO RESULTADO DO PREGÃO e DISPONIBILIZAÇÃO DE PRAZO RECURSAL	Juntado aos autos	23/04/2021	93
ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO	Juntado aos autos	23/04/2021	94 a 96
EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO	Juntado aos autos	23/04/2021	97
PUBLICIDADE DO EDITAL DE RESULTADO	Publicado no DOM nº 079/2021	23/04/2021	98 e 99
MOTIVAÇÃO DO RECURSO	Não houve		
APRESENTAÇÃO DE RECURSO	Não houve		
DISPONIBILIZAÇÃO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES	Não houve		
APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES	Não houve		
ANÁLISE RECURSAL PELO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO	Não houve		
ENCAMINHAMENTO DO RECURSO À AUTORIDADE COMPETENTE	Não houve		
ANÁLISE RECURSAL PELA AUTORIDADE COMPETENTE	Não houve		
COMUNICADO DE RESULTADO DE RECURSO	Não houve		
PUBLICIDADE DE RESULTADO DO RECURSO	Não houve		
ALTERAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME	Não houve		
PUBLICIDADE DA ALTERAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME	Não houve		
ADJUDICAÇÃO	Juntado aos autos	26/04/2021	100 a 105
ANÁLISE DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PELA ASSESSORIA JURÍDICA	Parecer nº 143/2021 - Aprovação	29/04/2021	106 e 107
HOMOLOGAÇÃO	Ver conclusões		
PUBLICIDADE DA HOMOLOGAÇÃO			
ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO			
PUBLICAÇÃO DA ATA/CONTRATO			
PRAZO DA VIGÊNCIA			
VIGÊNCIA (até)			



110  
3

CONCLUSÕES		
APONTAMENTOS	SEM PENDÊNCIAS ( x ) COM PENDÊNCIAS ( )	
INÍCIO DO PROCESSO	09/03/2021	
PARECER CONTROLE INTERNO	30/04/2021	
PRAZO TOTAL	52	
VALOR INICIAL	R\$ 2.183.716,00	
VALOR ITENS DESERTOS E/OU FRACASSADOS	R\$ 1.366.585,00	
VALOR HOMOLOGADO	R\$ 796.600,00	
SUCESSO DO CERTAME	R\$ 20.531,00	1%

9



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5900  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

### Termo De Homologação

Ao Pregoeiro – Feas.

Ref.: Processo Administrativo n°: 75/2021.

Pregão Eletrônico n°: 37/2021.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico n° 143/21 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico n°: 37/21, cujo objeto é: “Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos”, conforme Ata de Julgamento em favor das empresas:

Empresa: Antibióticos Do Brasil – Valor R\$ 796.600,00.

Valor total do Pregão Eletrônico n°: 37/2021 – R\$ 796.600,00.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Curitiba, 30 de abril de 2021.

  
Sezifredo Paulo Alves Paz  
Diretor-Geral Feas



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**Objeto da contratação:** *Aquisição emergencial de seringa descartável de 20 ml Bico Slip e seringa descartável de 10ml Bico Luer Lock.*

**Item 01:** Código 211243– seringa descartável de 20 ml Bico Slip.

Quantidade: 80.000 unidades.

Valor unitário: R\$ 0,5600.

**Item 02:** Código 72583– seringa descartável de 10 ml Bico Luer Lock.

Quantidade: 160.000 unidades.

Valor unitário: R\$ 0,2835.

**Valor Total:** R\$ 90.160,00.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 30 de abril de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

*Processo Administrativo nº: 75/2021.*

*Pregão Eletrônico nº: 37/2021.*

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 143/21 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº: 37/21, cujo objeto é: *“Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos”*, conforme Ata de Julgamento em favor das empresas:

Empresa: Antibióticos Do Brasil – Valor R\$ 796.600,00.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 37/2021 – R\$ 796.600,00.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 30 de abril de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

### ATO Nº 225

*Nomeia THIAGO ANTONIO SOARES PINTO em Cargo de Provimento em Comissão Administrativo.*

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEIA, a partir de 06 de abril de 2021, THIAGO ANTONIO SOARES PINTO, matrícula nº 10270, no Cargo de Provimento em Comissão Administrativo de Assessor Especial de Projetos e Gestão, Símbolo CA-3.

PALÁCIO RIO BRANCO, 14 de abril de 2021.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Josete Dubiaski da Silva : 2ª Secretária

Flavia Carolina Resende Jaber Francischini : 1ª Secretária



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*Ata de Registro de Preços n.º 1.  
Processo Administrativo n.º: 75/2021.  
Pregão Eletrônico n.º: 37/2021.  
Interessado: Fundação Estatal de  
Atenção à Saúde.*

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa Antibióticos Do Brasil Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia Antonio Heil, Km 4, Parte 1h, bairro Itaipava Itajaí SC, CNPJ nº 05.439.635/0004-56, neste ato representada por Aramis Teobaldo Remer, CPF 056.435.119-91. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 37/2021 – Feas, cujo objeto é “*Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos*”, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

### Itens Com 1º Menor Preço

Item 01: 220550 / BR0438633 / Colistimetato de sódio 1.000.000UI frasco-ampola.  
Marca: Colistimetato Sódio(G) ABL.  
Valor unitário: R\$ 11,3800.  
Quantidade: 70.000 frascos-ampolas.  
Valor total: R\$ 796.600,00.

**Valor total da empresa: R\$ 796.600,00.**

• Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

S  
nome



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº: 37/2021.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Sezifredo Paulo Alves Paz  
Diretor-Geral Feas

Antibióticos Do Brasil Ltda.  
Contratada

Deise Sueli de Pietro Caputo  
Diretora Administrativa Financeira

**ATHOS BARBOSA**  
**SAMBAQUI:3881**  
**8779087**

Assinado de forma digital  
por ATHOS BARBOSA  
SAMBAQUI:38818779087  
Dados: 2021.04.30  
15:29:36 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Ainda, que os itens: **01:** 211651 / BR0292399 Filomenadiona IM 10mg (10mg/ml) ampola 1ml. **17 :** 213603 / BR0268264 Metilgometrina 0,2 mg (0,2mg/ml) ampola 1ml e **36:** 115112 / BR0279269 Varfarina 5mg comprimido, **não tiveram propostas classificadas, motivo pelo qual restaram fracassados.**

**Total geral do pregão eletrônico nº 046/2021 - Feas é de R\$ 266.122,40 (duzentos e sessenta e seis mil cento e vinte e dois reais e quarenta centavos).**

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas ([www.publindexo.com.br](http://www.publindexo.com.br)).

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 4 de maio de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº: 59/2021.

Pregão Eletrônico nº: 29/2021.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 149/21 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº: 29/21, cujo objeto é: **“Registro de preços para futuro fornecimento de esfigmomanômetros e estetoscópios”,** conforme Ata de Julgamento em favor das empresas:

Empresa: Aaba Comércio De Equipamentos Médicos Eireli – Valor R\$ 18.001,00.

Empresa: Allermed Material Médico Hospitalar Ltda. – Valor R\$ 4.853,40.

Empresa: Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde Eireli. – Valor R\$ 7.232,00.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 29/2021 – R\$ 30.086,40.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 4 de maio de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços n.º 1.

Processo Administrativo nº: 75/2021.

Pregão Eletrônico nº: 37/2021.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa Antibióticos Do Brasil Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia Antonio Heil, Km 4, Parte 1h, bairro Itaipava Itajai SC, CNPJ n.º 05.439.635/0004-56, neste ato representada por Aramis Teobaldo Reimer, CPF 056.435.119-91. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 37/2021 – Feas, cujo objeto é **“Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos”,** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

**Itens Com 1º Menor Preço**

Item 01: 220550 / BR0438633 / Colistimetato de sódio 1.000.000UI frasco-ampola.

Marca: Colistimetato Sódio(G) ABL.

Valor unitário: R\$ 11,3600.

Quantidade: 70.000 frascos-ampolas.

Valor total: R\$ 796.600,00.

**Valor total da empresa: R\$ 796.600,00.**

•Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses.

contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

•As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de

Embasamento do Pregão Eletrônico nº: 37/2021.

•E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Antibióticos Do Brasil Ltda.

Diretor-Geral Feas

Contratada

Deise Sueli de Pietro Caputo

Diretora Administrativa Financeira

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 4 de maio de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

**ATO Nº 229**

Exonera o servidor efetivo **LEONARDO COELHO DE ALBUQUERQUE** de Função Gratificada FG-6.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01 de abril de 2021, o servidor efetivo **LEONARDO COELHO DE ALBUQUERQUE**, matrícula n.º 2165,

do Cargo de Chefe do Setor de Planejamento e Desenvolvimento de Projetos, Função Gratificada Símbolo FG-6.

**PALÁCIO RIO BRANCO**, 23 de abril de 2021.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Josete Dubiaski da Silva : 2ª Secretária

Flavia Carolina Resende Jaber Francischini : 1ª Secretária

M  
↙

Zimbra

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Re: Assinatura ata de registro de preços PE 37/2021 - Feas**

**De :** Juliano Eugenio da Silva <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
> qui, 06 de mai de 2021 08:42  
3 anexos

**Assunto :** Re: Assinatura ata de registro de preços PE 37/2021 - Feas

**Para :** Athos Barbosa Sambaqui <absambaqui@ablbrasil.com.br>

Prezado,

Informo que sua ata de registro de preços referente ao PE 37/2021 - Feas, foi publicada no Diário Oficial do Município de Curitiba em 06/04/2021 (este Diário segue em anexo, bem como sua ata assinada).

Desta forma, a validade desta ata se conta a partir da data acima exposta e se estende por doze meses.

Paz e Bem,



**Juliano Eugenio da Silva**  
Pregoeiro  
Comissão Permanente de Licitações  
(41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br

**De:** "Athos Barbosa Sambaqui" <absambaqui@ablbrasil.com.br>

**Para:** "atremer" <atremer@ablbrasil.com.br>, "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Sexta-feira, 30 de abril de 2021 17:41:49

**Assunto:** RE: Assinatura ata de registro de preços PE 37/2021 - Feas

Boa Tarde !

Segue Ata Assinada

abraços

**Athos Sambaqui**  
**Gerente Distrital**



**Vendas - Hospitalar**

ABL-Antibióticos do Brasil Ltda.

Telefax: 51-3249-3049

Cel:51 - 996074121

e-mail: [absambaqui@ablbrasil.com.br](mailto:absambaqui@ablbrasil.com.br)site: [www.ablbrasil.com.br](http://www.ablbrasil.com.br)

---

**De:** Juliano Eugenio da Silva <[julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br)>**Enviado:** sexta-feira, 30 de abril de 2021 14:32**Para:** Aramis Teobaldo Remer <[atremer@ablbrasil.com.br](mailto:atremer@ablbrasil.com.br)>; [aramistremer@gmail.com](mailto:aramistremer@gmail.com)  
<[aramistremer@gmail.com](mailto:aramistremer@gmail.com)>**Assunto:** Assinatura ata de registro de preços PE 37/2021 - Feas

Prezad@s,

Segue ata de registro de preços referente ao pregão eletrônico n° 37/2021 - Feas para **recolhimento de assinaturas**.

Solicito que confirmem o recebimento respondendo a este e-mail.

Por favor, imprimam duas vias, recolham as assinaturas e nos enviem o mais rápido possível. Caso possuam **assinatura digital**, esta poderá ser usada.

O endereço para envio é: Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n° 161, 3° andar, sala 305 Capão Raso – Curitiba/PR. A/C de Juliano Eugenio da Silva - setor de Licitações.

Paz e Bem,

**Assinatura e-mail.png**

30 KB

**DO 87 - Publicação ata.pdf**

81 KB

**Ata assinada ABL.pdf**

300 KB

117  
13



MS  
↵

Zimbra

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Re: Assinatura ata de registro de preços PE 37/2021 - Feas**

**De :** Juliano Eugenio da Silva  
<julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
>

qui, 06 de mai de 2021 08:44

📎 2 anexos

**Assunto :** Re: Assinatura ata de registro de  
preços PE 37/2021 - Feas

**Para :** Athos Barbosa Sambaqui  
<absambaqui@ablbrasil.com.br>

Corrigindo,

Conforme Diário Oficial, a data correta de publicação e vigência é  
05/05/2021.

Paz e Bem,



**Juliano Eugenio da Silva**  
Pregoeiro  
Comissão Permanente de Licitações  
(41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br

**De:** "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Para:** "Athos Barbosa Sambaqui" <absambaqui@ablbrasil.com.br>

**Enviadas:** Quinta-feira, 6 de maio de 2021 8:42:22

**Assunto:** Re: Assinatura ata de registro de preços PE 37/2021 - Feas

Prezado,

Informo que sua ata de registro de preços referente ao PE 37/2021 - Feas,  
foi publicada no Diário Oficial do Município de Curitiba em 06/04/2021 (este  
Diário segue em anexo, bem como sua ata assinada).

Desta forma, a validade desta ata se conta a partir da data acima exposta e  
se estende por doze meses.

Paz e Bem,



**Juliano Eugenio da Silva**  
Pregoeiro  
Comissão Permanente de Licitações  
(41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** "Athos Barbosa Sambaqui" <absambaqui@ablbrasil.com.br>  
**Para:** "atremer" <atremer@ablbrasil.com.br>, "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Enviadas:** Sexta-feira, 30 de abril de 2021 17:41:49  
**Assunto:** RE: Assinatura ata de registro de preços PE 37/2021 - Feas

Boa Tarde !

Segue Ata Assinada

abraços

**Athos Sambaqui**  
**Gerente Distrital**  
**Vendas - Hospitalar**

ABL-Antibióticos do Brasil Ltda.  
Telefax: 51-3249-3049  
Cel:51 - 996074121  
e-mail: [absambaqui@ablbrasil.com.br](mailto:absambaqui@ablbrasil.com.br)  
site: [www.ablbrasil.com.br](http://www.ablbrasil.com.br)

---

**De:** Juliano Eugenio da Silva <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Enviado:** sexta-feira, 30 de abril de 2021 14:32  
**Para:** Aramis Teobaldo Remer <atremer@ablbrasil.com.br>; aramistremer@gmail.com <aramistremer@gmail.com>  
**Assunto:** Assinatura ata de registro de preços PE 37/2021 - Feas

Prezad@s,

Segue ata de registro de preços referente ao pregão eletrônico nº 37/2021 - Feas para **recolhimento de assinaturas**.

Solicito que confirmem o recebimento respondendo a este e-mail.

Por favor, imprimam duas vias, recolham as assinaturas e nos enviem o mais rápido possível. Caso possuam **assinatura digital**, esta poderá ser usada.

O endereço para envio é: Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, sala 305 Capão Raso – Curitiba/PR. A/C de Juliano Eugenio da Silva - setor de Licitações.

Paz e Bem,

719  
4



---

**Assinatura e-mail.png**  
30 KB

---

